

DOCUMENTO DE INSTRUÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de uma Empresa especializada em prestação de serviços, para organização, produção, execução, exploração e gestão da 31ª Incanto Trentino, supervisionada pela Neotur e Prefeitura Municipal de Nova Trento através da Secretaria de Cultura e Turismo, compreendendo o fornecimento de estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção, montagem e desmontagem de palcos, pavilhões, tendas, sonorização, iluminação, decoração, laudos e documentação, prestação de contas e demais serviços, para o Município de Nova Trento/SC.

Identificação do Responsável: Aprigio José Botameli

E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br

Matrícula: 9805

1. Caracterização das fontes consultadas:

Para estimativa do valor da contratação, optou-se pela realização de cotações diretas com fornecedores especializados na organização de eventos culturais, em detrimento da utilização exclusiva de bases públicas de dados (como o Painel de Preços, Comprasnet ou contratos publicados).

Essa escolha se justifica pela complexidade e especificidade da contratação pretendida, que envolve um conjunto integrado de serviços — como produção artística, infraestrutura, montagem de palcos, sonorização, iluminação, segurança, limpeza, decoração e prestação de contas — cuja composição de preços varia significativamente conforme o porte, a regionalidade e as exigências técnicas do evento.

Assim, a busca por fornecedores do ramo permitiu obter propostas mais alinhadas à realidade da 31ª Incanto Trentino, viabilizando uma análise mais precisa e realista do custo estimado.

2. Série de preços coletados

Fonte 1 – DCX: R\$ 927.000,00

Fonte 2 – E3 Eventos: R\$ 980.000,00

Fonte 3 – GRV Produções: R\$ 927.300,00

3. Método matemático para a definição do valor a ser estimado

Foi adotado o critério do menor preço entre os orçamentos válidos obtidos.

4. Justificativas para a metodologia utilizada

Optou-se pela utilização do menor preço em razão da baixa variação entre os valores coletados (coeficiente de variação de apenas 3,23%), o que demonstra homogeneidade das propostas recebidas e confiança na representatividade do menor valor. Além disso, todos os fornecedores consultados apresentaram preços compatíveis com o mercado, sendo o menor preço considerado adequado à complexidade do objeto e à realidade orçamentária do Município.

5. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte (Anexos)

Valor estimado: **R\$ 927.000,00** (menor preço coletado – DCX).

Documentos anexos: planilha de precificação com cálculo do menor valor, tabela comparativa de preços e dados estatísticos (média, mediana, desvio padrão).

6. Justificativa da escolha de fornecedores (no caso de pesquisa direta)

Foram selecionadas empresas especializadas no ramo de eventos e com experiência comprovada em organização de festividades culturais. A solicitação foi encaminhada a diversos fornecedores com capacidade técnica, sendo que três enviaram propostas.

Aprigio José Botameli
Matrícula 9805



Departamento de Licitações e Contratos Nova Trento <novatrentocompras@gmail.com>

Solicitação de orçamento

Departamento de Licitações e Contratos <compras@novatrento.sc.gov.br>

9 de junho de 2025 às 17:54

Cco: afantasticafabricadonatal@gmail.com, Juniorsecoo@gmail.com, Duducunhafm@gmail.com

Prezados,

A Prefeitura de Nova Trento/SC informa que está com processo licitatório em andamento visando à **contratação de empresa especializada para a organização, produção, exploração e gestão da 31ª edição da Festa das Tradições Neotrentinas – Incanto Trentino**, que ocorrerá entre os dias **31/07 a 03/08 e 07/08 a 10/08 de 2025**.

Com o intuito de subsidiar a Administração na estimativa de preços e garantir a ampla concorrência, solicitamos, caso haja interesse, o envio de orçamento estimativo para os serviços descritos no **Termo de Referência anexo**.

O objeto inclui, entre outros itens: fornecimento de estruturas (palcos, pavilhões, tendas), serviços de segurança, limpeza, sonorização, iluminação, decoração, brigadistas, sanitários químicos, plano de sustentabilidade do evento e divulgação, bem como, previsão de contrapartida pela utilização de espaço público.

Solicitamos que o orçamento enviado contenha:

- Valor global estimado
- Composição básica dos custos (por item ou por grupo de serviço, conforme possível)
- Validade da proposta
- Dados da empresa (razão social, CNPJ, e-mail, telefone)

O envio pode ser feito até **11/06/25**, pelo e-mail: **compras@novatrento.sc.gov.br**, aos cuidados do setor de compras.

Contamos com sua colaboração e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Equipe de Licitações
Prefeitura de Nova Trento



Termo de Referência Incanto Trentino.pdf
2012K

ORÇAMENTO 31ª INCANTO TRENTINO

Empresa: DCX Eventos
CNPJ: 14.741.673/0001-07
E-mail: financeiro@dcxeventos.com.br
Fone: (47) 99614-6266

Evento: 31ª INCANTO TRENTINO
Cidade: Nova Trento - SC
Data: 31/07 a 03/08 e 07/08 a 10/08 de 2025

DESCRIÇÃO

Este orçamento tem base no documento "TERMO DE REFERÊNCIA DA 31ª INCANTO TRENTINO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SANTA CATARINA"

ORÇAMENTO

Valor total deste orçamento é de R\$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais) e tem a validade de 15 dias (quinze dias) a contar da data de envio.

Indaial, 11 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

CARLOS EDUARDO CUNHA

Data: 11/06/2025 14:10:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DCX EVENTOS EIRELI – 14.741.673/0001-07
CARLOS EDUARDO CUNHA - Representante Legal



(47) 99614-6266



Rua Castelo Branco, 109, Sala 02



dcx@dcxeventos.com.br



CNPJ: 14.741.673/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA DA 31ª INCANTO TRENTINO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SANTA CATARINA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Nova Trento contratou a Associação Neotrentina de Cultura e Turismo - Neotur para a realização de serviços técnicos especializados, tais como: Elaboração do projeto técnico, layout, memorial descritivo, elaboração conjunta do termo de referência e, acompanhamento e fiscalização da execução da 31ª Festa Incanto Trentino a ser realizada nos dias 31 de julho a 03 de agosto de 2025 e, 07 a 10 de agosto de 2025, no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli.

1.2 A Festa Incanto Trentino está em sua 31ª edição, e possui um grande valor cultural para o município de Nova Trento e toda região. E nesta edição traz também como tema central a comemoração dos 150 anos da Imigração Italiana festejando os costumes, a tradição e o folclore típico dos antepassados.

1.3 Além de celebrar os costumes dos antepassados, com dança, música, gastronomia, celebra também o aniversário de Emancipação Política de Nova Trento e fortalece a economia local atraindo turistas para uma das maiores Festas Italianas do Brasil.

2. OBJETO

2.1 Contratação de uma Empresa especializada em prestação de serviços, para organização, produção, execução, exploração e gestão da 31ª Incanto Trentino, supervisionada pela Neotur e Prefeitura Municipal de Nova Trento através da Secretaria de Cultura e Turismo, compreendendo o fornecimento de estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção, montagem e desmontagem de palcos, pavilhões, tendas, sonorização, iluminação, decoração, laudos e documentação, prestação de contas e demais serviços, para o Município de Nova Trento/SC.

2.1.1 – Contrapartida pela Utilização do Espaço Público

a) Como contrapartida pela autorização de uso do espaço público onde ocorrerá a 31ª Festa .Incanto Trentino, a empresa contratada deverá executar a construção de banheiros permanentes, conforme projeto arquitetônico anexo a este Termo de Referência.



b) A obra deverá ser concluída em até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato, observando todas as normas técnicas, sanitárias, de acessibilidade e demais exigências legais, sendo o custo da obra integrante do valor global da contratação.

c) A estrutura construída será incorporada ao patrimônio do Município de Nova Trento, sem direito a indenização ou retenção por parte da contratada.

3. MOTIVAÇÃO

Atender demanda de interesse público de repercussão cultural e entretenimento da população local, visitantes e turistas, bem como fomentar a economia do comércio e serviços de hospedagem local.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de até R\$??? (com a Prefeitura)

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SERVIÇO / MEMORIAL DESCRITIVO

O quantitativo abaixo seguirá descrição técnica dos seguintes produtos, podendo sofrer alterações posterior em combinação e definição conjunta entre a Contratada/Licitada, a Neotur e a Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo, que aqui denominamos todos estes mencionamos com Comissão Organizadora do Evento:

5.1 - ESTRUTURA DO EVENTO

5.1.1- Estrutura Pavilhão Entrada: Segue memorial Descritivo anexo. 5.1.1.1– Portal de Entrada em alumínio treliça Q30, com dois espaços em cada lateral para a arte principal da Festa, em lona e, no centro vazado para a entrada central da festa com estrutura para decoração em cima. 5.1.1.2 - Tendões Translúcidas: 5 (cinco) unidades de tendões translúcidas, medindo 5x5 metros, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona translúcida, (estrutura e lonas em perfeitas condições, assim consideras limpas e sem furos). Biombos, estrutura para caixas/bilheteria de madeira ou envelopadas em madeira. Catracas e sistema de controle de entrada e relatórios. Barricadas com tampão para espaço da degustação. Praça Vila Italiana montada conforme Projeto Layout da Festa, junto a entrada e degustação. 1 backdrop com a arte principal da Festa. 5.1.1.3– Pavilhão; Montagem e desmontagem de 01 (um) pavilhão coberto com, no mínimo 40 metros de largura por 40 metros de profundidade, com pé direito de 5 metros, em alumínio treliçado, com altura regulada



por sistema de sleeve e cobertura e fechamento no fundo e nas laterais em lonas brancas (não será aceito lonas sujas, rasgadas, em mal estado de conservação) que deverão ser fixadas na base para não haver entrada de vento e chuva. As medidas 40x40 devem ser de vão livre, sem pé de sustentação. Devem ser instaladas iluminação, luzes de emergência, extintores e aterramento conforme determinação do Corpo de Bombeiros.

5.1.1.4- Grade de controle de proteção: Mínimo de 200 metros lineares de grades de proteção em aço galvanizado, em peças com tamanho 2 metros x 1,10 metros de encaixe possibilitando o isolamento do público, de acordo com as normas de segurança vigentes e necessidade do fluxo da Festa.

5.1.1.5- Caixas: Mínimo de 15 m², o da recepção em tom de madeira, os demais de stands em módulo TS (octanorme), na cor branca, ou cinza claro, com piso deck ou revestido com carpete cinza (novo), com altura mínima de 2,20 metros, devidamente equipado com energia e iluminação e tomadas.

5.1.1.6 - Feira: Mínimo de **12 espaços** em stands em módulo TS (octanorme), na cor branca, ou cinza claro, com piso deck ou revestido com carpete cinza (novo), com altura mínima de 2,20 metros, devidamente equipado com energia e iluminação e tomadas medindo 3x3 metros.

5.1.1.7- Back Drop **2 unidades**: 01 Medindo 6,80 x 4,50 metros, e 01 medindo 4,20 x 2,40 metros.

5.1.1.8 - Cerca de Madeira: Mínimo de 100 metros de cerca de madeira em modelo X, com perfeitas condições de uso, pintadas em verniz.

5.1.1.9 - Estandes/bar: Medindo 3 x 3 metros, estrutura de alumínio, padrão Q-30, 6 unidades, com fechamento em madeira estilo palete.

5.1.1.10 - Bares: Medindo mínimo 5,30 x 3,40 metros, estrutura de alumínio, padrão Q-30, **5 unidades**, com fechamento em madeira estilo palete.

5.1.1.11 - Bar gastronomia: Medindo 5,75 x 3,00 metros, estrutura em alumínio, padrão Q-30, 1 unidade.

5.1.1.12 - Bar Pavilhão Principal: Medindo 3,80 x 3,40 metros, estrutura em alumínio, padrão Q-30, **1 unidade**, com fechamento em madeira estilo palete.

5.1.1.13 – Painel em Tecido: Impressão de no mínimo 300 metros, com arte a ser definida pela Comissão Organizadora do evento para fins decorativos, fechando as arquibancadas do ginásio, no qual haverá imagens da Itália, intercalando com imagens de Nova Trento e espaço para os Sobrenomes das famílias.

5.1.1.14 - Tendas Piramidais (polenta com linguiça): Medindo 5x5 metros, com cobertura em lona PVC, antichamas, impermeável, na cor branca, estrutura em aço galvanizado, pé direito



elevado de no mínimo 2,50 metros, com opção de fechamentos laterais, 2 unidades.

5.1.1.15 – Palco Alternativo do Ginásio: Medindo 5,0 metros de largura x 4,0 metros de comprimento x 1,0 metro de altura, feito em estrutura tubular metálica, com piso em tablado de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si e uma escada de acesso de pelo menos 2,0 metros de largura, **e um tablado de madeira**, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si. 5.1.1.16 - Palco Principal: Medindo 10,0 metros de largura x 12,0 metros de comprimento x 1,50 metro de altura, feito em estrutura tubular metálica, com piso em tablado de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si e uma escada de acesso de pelo menos 2,0 metros de largura, **e um tablado de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si.** 5.1.1.17 - Palco Jogos / Competições: Medindo 6,0 metros de largura x 4,0 metros de comprimento x 0,50 metro de altura, feito em estrutura tubular metálica, com piso em tablado de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si e uma escada de acesso de pelo menos 1,0 metros de largura, encaixados entre si. 5.1.1.18 - Mesas e bancos Gastronomia Ginásio: Conjuntos de mesas e bancos em madeira, que atenda no mínimo de 200 pessoas. 5.1.1.19 - Mesas e bancos Gastronomia Central: Conjunto de mesas e bancos em madeira, que atenda no mínimo de 600 pessoas, 5.1.1.20 - Mesas de PVC: no mínimo 150 (cento e cinquenta) mesas, estilo monobloco, quadradas em PVC, cor branca, de 70 x 70 cm cada, todas em perfeito estado de conservação e limpeza, a serem colocadas no pavilhão principal, conforme necessidade. 5.1.1.21 - Cadeiras PVC: no mínimo 600 (seiscentos) cadeiras com braço, em PVC, na cor branca, com capacidade mínima de 120 (cento e vinte) quilos, todas em perfeito estado de conservação e limpeza, a serem colocadas no pavilhão principal conforme necessidade. 5.1.1.22- Camarim, devidamente mobiliado individualmente com 2 poltronas, 01 mesa, 10 cadeiras, 01 frigobar, 01 espelho de no mínimo 1.20mts, cortinas, arranjos e objetos decorativos temáticos. 5.1.1.23 – Backstage / sala de Imprensa / Sala das Realezas; localizado na arquibancada/camarote, deverá ser equipado com 4 jogos de mesas bistrô, com 4 banquetas por mesa, devidamente equipado com 01 frigobar/geladeira com água com e sem gás, refrigerante



lata, arranjos e objetos decorativos temáticos e fechado com tecidos/cortinas nas cores da Itália, piso deck ou revestido com carpete cinza (novo), devidamente equipado com energia e iluminação e tomadas, espelho e ventilação.

5.1.2 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GRID: Estrutura que atenda com perfeita qualidade Bandas e Shows de porte Local, Regional e Nacional.

5.1.2.1 – Palco Principal: Mesas de som e periféricos:(um) – Console digital sendo obrigatoriamente entre as seguintes opções: cl5 yamaha, rivage yamaha(PM10,7,5,3), S6L a vid venue,sd8 digico (console destinado a banda principal). 1 (um) console digital com 40 canais de entradas (console para bandas de abertura e demais).as mesas para banda de abertura preferencialmente devem ser iguais para que possam ser interligas com cabo de rede, sendo de marcas ou modelos diferentes obrigatoriamente de ser fornecido 01 multicabo de tamanho e vias suficiente para mesa do P.a e monitor. 1 (um) gerenciador de sistema digital com 4 entradas e 12 saídas, 01 (um) computador. 1(um) – Console digital sendo obrigatoriamente das seguintes opções: Pm5d rh, CL5 yamaha, rivage yamaha (PM10,7,5,3), S6L a vid venue, sd8 digico, 1 console digital com 40 canais para bandas de abertura. a) Microfones: 04 (quatro) microfones sem fio Shure UR4D ,ou AXIENT (cápsula SM58 ou BETA 58), 15 (dez) microfones shure sm58 ou 58 beta, 15 (dez) microfones shure sm57 ou 57beta, com garras, 16 (dezesesseis) microfones para bateria com as garras somente serão aceitos microfones da marca shure serie: SM ou senhaier serie:E, 30(trinta) pedestais para microfones, 08 (oito) microfones condensadores somente serão aceitos microfones da marca shure serie:SM ou sennheiser serie:E, 16 (dezesesseis)direct box passivos e 10 direct box ativos, 180 (cento e oitenta) cabos de microfones balanceados com comprimentos de 5 e 10 metros, 30 cabos para instrumentos com conector p10 mono, 05 (cinco) multi vias de 12 canais com comprimento de 20 metros cada. b) Aparelhos de palco e instrumentos: 03 (dois) aparelhos de guitarra (serão aceitos somente fender twuin, reverb ou marshall jcm 900 + caixa 1960) 01 (um) aparelho de contra-baixo (somente serão aceitos ampeg svt3 ou svt7 com caixa svt ou cabeçote gallien krueger 800rb com caixa gk 8x10 ou 4x10 e 1x15, 01, 01 bateria completa 6 (01 Bumbo, 02 tons, 01 surdo com peles novas hidráulicas, 01 caixa com pele nova, estantede caixa, máquina de chimbal, 02 estante de



prato reta, 02 estbaante de prato girafa) somente serão aceitas bateria da marca Pear, Yamaha, Grecher, Dw. 01 01 bateria completa (01 Bumbo, 02 tons, 01 surdo com peles novas hidráulicas, 01 caixa com pele nova, estante de caixa, máquina de chimbal, 02 estante de prato reta, 02 estante de prato girafa) somente serão aceitas bateria da marca Pear, Yamaha, Grecher, Dw, Tama, Mapex). Praticáveis: 12 (doze) praticáveis em alumínio medindo 2 metros x 1 metros, de compensado naval com espessura mínima de 2cm, altura dos pés reguláveis de 20cm, 40 ou 60cm, cobertura em carpete preto. 01 (um) sistema de intercon. c) Multi Cabos e Multi vias: 01(um) multi cabos 56 vias xlr balanceadas com 01 multivia de 60 metros para ligação mesa de P.A. e 01 multivia 10 metros ligação mesa de monitor. Monitoração: 10 (dez) monitores passivos modelo sm400, com amplificadores para ligações individuais, ou monitores ativos com potência mínima de 500 watts rms da marca R.C.F, E.V, NEXO, DB ou D.A.S, 02 (dois) side fill 02 eaw 850 por lado e sub, com processador e amplificadores compatíveis com as caixas, 02 subs ativos com falante de 18 polegadas, processador digital e potência mínima de 800w rms cada. 01 men power com potência mínima de 100 kva trifásico com chave seletora 220v/380v para ligação de todo sistema de som, estabilizador na tensão de 127v, 10 réguas com 20 metros de extensão com conexão padrão ABNT de 10amp, e padrão americano (PIAL). d) Sistema P.A. e DELAY : 26 (vinte e seis) caixas line podendo ser K1,K2 L ACOUSTICSOU J8 D&B OU /VERTEC/VTX/4889-4888 JBL OU RS/STM NEXO OU AERO 40 DAS OU LS AUDIO 210Y OU HDL/TT+ RCF OU DVL/DVA D&B. com amplificação, 16 (doze)caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18 polegadas (obrigatoriamente da mesma marca e modelos das line array). Estrutura P30 para fly P.a. **Equipe técnica:** 01 técnico de iluminação e sonorização e 02 ajudantes em atendimento. e) Mesa de iluminação:02 (dois) controlador padrão DMX com 4.096 parâmetros (sendo uma delas para standby de acordo com as exigências do artista) – 15 (quinze) faders motorizados com 2 telas touch screen. O equipamento deverá ser original não serão aceitas copias. f) **Equipamentos de iluminação:** 01 Pro power com:48 (quarenta e oito) canais de dimmers.48 (quarenta e oito) canais de pro power. 24 (vinte e quatro) lâmpadas par 7 1000w f5. 36 (trinta e seis) lâmpadas par led de 3w RGBW. 08 (oito) refletores elipsoidais lâmpada ou led foco de 26° a 30°. 02



(duas) máquinas de fumaça hazer 1200 wwats. 16 (dezesseis) moving spot. 24 (vinte e quarto) moving led wash. 24 (vintee quatro) moving beam. 08 (oito) ribaltas led. 08 (oito) strobbos led. 16 (dezesseis) refletores LED P-5. Sistemas de buffer, ARTNet, cabeamento e demais acessórios para ligação do equipamento. Gride: 01 (uma) gride de P-50 12 metros de frente x 10 metros de profundidade com 05 (três) linhas com altura do grid de 6,5 metros ou compatível ao palco, talhas, bases nas necessidades para a montagem. **Equipe técnica:** 01 técnico de iluminação e 02 ajudantes em atendimento.

5.1.2.2 – **Sistema de som e luz Palco Ginásio:** Mesa de som: 01 mesa de som digital com 40 canais de entrada sendo 32 balanceados, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 01 fonte de alimentação. a) Sistema P.A., monitor, sistema de sonorização pra P.A. com no mínimo: line array, composto por 08 caixas com potência mínima de 600w rms cada caixa, cobertura vertical horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 4 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 Polegadas com no mínimo 2800watts de potência cada caixa, 01 sistema de amplificação com 01 rack de potência com no mínimo 10.000 watts rms, 01 processador digital com 3 entradas e 6 saídas, rack de energia trifásico de 40 ampères por fase, voltímetro e amperímetro, sistema com 04 monitores ativos com processamento digital e potência mínima de 500 watts rms. b) Microfones, pares de palco e instrumentos: 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf digital, 06 microfones padrão cardioides, 01 set de microfone para bateria com 07 peças, cabos xlr, p10 em tamanho e quantidades suficientes para atender as apresentações, 08 direct box, 02 sub snakes com multipinos de 06 e 12, pedestais de microfones na quantidade necessária., 01 cubo de baixo com potência mínima de 400watts rms com 01 caixa com 01 falante de 15 polegadas e 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas, 01 cubo de guitarra com 02 falantes e potência mínima de 100 watts rms, 01 bateria completa com 07 peças com pele hidráulicas em bom estado. c) Iluminação: 01 mesa computadorizada 2048 canais, 01 amplificador de sinal dmx de 8 vias, 12 refletores par led RGBWA com potência de 180 watts, 04 refletores cob led 200watts, 02 refletores minibrutts led 200 watts, 26 metros de q 30 em



alumínio especial, 04 corner q 30, 04 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros 8 com manilhas e cintas, 01 máquinas de fumaça dmx, sistema de intercon com 3 pontos, 04 moving wash led rgbw, e 08 moving beam 200 com 16 canais, Cabeamento necessário para ligação de todo o equipamento, 01 main power trifásico de 40 ampères por fase, voltímetro e amperímetro, 01 operador técnico. Sistemas de buffer, cabeamento e demais acessórios para ligação do equipamento. Gride: 01 (uma) gride de P-30 08m x 06m com 02 linhas com altura compatível ao palco, estrutura para fly P.a. com altura compatível com o palco. **Equipe técnica:** 01 técnico de iluminação, 01 técnico em iluminação e 01 ajudantes em atendimento.

5.1.2.3 - Sistema de Sonorização Desfile Cultural: deverá ser instalado para o dia 03 de agosto de 2025 - Desfile Cultural, em frente ao Centro de Eventos um line array , composto por 08 caixas com potência mínima de 600w rms cada caixa, cobertura vertical horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 4 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 Polegadas com no mínimo 2800watts de potência cada caixa , 01 sistema de amplificação com 01 rack de potência com no mínimo 10.000 watts rms, 01 processador digital com 3 entradas e 6 saídas, rack de energia trifásico de 40 ampères por fase, voltímetro e amperímetro, sistema com 04 monitores ativos com processamento digital e potência mínima de 500 watts rms e 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf digital.

5.1.2.4 – Painele de Led: mínimo de 60 metros quadrados de painel de led indoor- PH metro² 4mm indoor, densidade mínima de pixel por m² de 22,400, ângulo de visão de 140°, ledtipo SMD 3x1, 16 metros quadrados de painel de led outdoor- PH metro² 4mm indoor, densidade mínima de pixel por m² de 22,400, ângulo de visão de 140°, led tipo SMD 3x1. Perifericos: 4 (quatro) notebook com alto desempenho com programa resolume ou equivalentes, 5 (cinco) processadoras de vídeo com entradas HDMI e SDI, resolução de saída 4k. Cabeamentos (podendo ser cabo de der ou sdi) necessário para interligados paineis de led do palco principal, cenário do palco, palco alternativo e portal de entrada, com os periféricos posicionados na hose mix de frente ao palco principal. Todos os paineis devem ser ligados em Pro power próprio, devendo ser



separada do sistema som e iluminação. **Equipe técnica:** 01 técnico de vídeo, 1 de sonorização e 01 ajudante.

5.1.2.5 - HOUSE MIX: 1 (uma) estrutura para área técnica localizada centralizada a 30 metros do palco principal, medindo 5 metros de comprimento, 4 metros de profundidade, com piso modulado em plataformas de compensado naval com espessura 9 mínima de 20mm medindo 2 metros x 1 metros cada, base em estruturas de “box truss” treliçado padrão “linha pesada” do tipo “P-30” com altura mínima de 30 centímetros do chão, com fechamento 100%, gradil com tecido em lycra na cor preto, com equipe técnica necessária para boa operação.

5.1.2.6 - Transmissão Simultânea: Serviço de transmissão simultânea, nos momentos principais da Festa, com no mínimo: 4 (quatro) câmeras FULL HD com operadores, 2 (duas) mesa de corte, 2 (dois) operadores de vídeo para transmissão simultânea.

5.1.3- DECORAÇÃO 5.1.3.1 – Toda decoração deve respeitar o Conceito de Festa Cultural Típica Italiana, nesta Edição a comemoração dos 150 anos da imigração. - Estandes da Alimentação: o balcão de atendimento deverá ser fechado com madeira estilo palete (nos estandes que não tem bancada em alvenaria). 5.1.3.2 – Tecidos ou lona: Mínimo de 200 Metros lineares de tecido suplex tratado com antichamas com malha tencionada, nas cores branco, verde e vermelho. Nos Pavilhões do Ginásio e Praça de Alimentação, decoração do teto na forma estendida linear e, no Pavilhão dos Shows de forma a centralizar em um lustre central conforme projeto Layout da Festa e; 5.1.3.3 - Luzes decorativas: Mínimo de 1200 Metros lineares de varal de luz com lâmpadas de led na cor amarela e branca. 5.1.3.4 - Luz Cênica: Mínimo de 100 pontos de luz cênica a ser instalado nos locais definidos pela Comissão Organizadora. 5.1.3.5 - Grama artificial: mínimo de 50 metros lineares de grama artificial. 5.1.3.6 - Bancos de Praça: Mínimo de 12 bancos de praça (madeira com estrutura em ferro), em perfeito estado de conservação. Barricas/tinas de vinho. E objetos decorativos de antiguidade italiana 5.1.3.7 - Plantas: 40 - Plantas artificiais e naturais aéreas com vasos (barba de velho, ou outras); 50 Plantas artificiais/naturais térreas com vasos (barba de velho ou outras); 40 - Metros de floreiras branca com medidas de 1 metro de comprimento por 0,60 de altura por 0,25 de largura, com heras e flores artificiais. 5.1.3.8 - Decoração



temática: com elementos rústicos, tintas de madeira para vinho, treliças de madeira, caixas, cachos e folhas de parreiras de uvas artificiais, flores e plantas naturais e artificiais, arandelas rústicas iluminadas e pendentes e lustres de metais. 5.1.3.9 - Decoração da abertura da 31ª Incanto Trentino deverá ser alusiva aos 150 anos da Imigração Italiana e, acontecerá no Palco que posterior a abertura oficial servirá como Palco de Jogos / Competições. Para o tombo da polenta e sangria do barril, o brinde e a abertura oficial, deverá ser disponibilizado uma mesa e uma tábua de corte grande para realizar o tombo da polenta, como no mínimo de 30 taças, um barril para colocar o vinho e 10 litros de vinho. 5.1.3.10 – Ilhas/vilas Itália: rústicas de madeira com bancos compondo área de descanso e centro com plantas altas.

5.2 - DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE IMAGENS E VÍDEOS DO EVENTO:

5.2.1- a) Divulgações 300 inserções em rádios locais e regionais nos horários de maior audiência (inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada; b) 60 inserções em rádios locais nos horários de maior audiência c) Impressão e colocação de mínimo 03 outdoors de 09m x 03m, instalados, em locais de grande movimentação, imediatamente após a assinatura do contrato com a Licitada. d) Tv on-line para cobertura total do evento e) Cobertura Mínima de Foto e Vídeo durante o Evento: Transmissão via Facebook e YouTube dos principais momentos da festa; f) 10.000 unidades de flyers de no mínimo 11 cm x 20 cm - 150 gr.; g) 100 unidades de cartazes de no mínimo 60cm x 40 cm - 150 gr.; h) Divulgação em redes sociais como face book e Instagram com impulsionando e tráfego pago de no mínimo 500,00 por dia, em um período de duas semanas que antecedem a festa. i) Desenvolvimento de todas as artes principais para divulgação da 31ª INCANTO TRENTINO, em parceria com a Neotur, Secretaria de Cultura e Turismo e Equipe de Imprensa e Comunicação e Marketing da Prefeitura Municipal de Nova Trento. j) Assessoria de imprensa para divulgação do evento em TV a nível regional, rádio, influenciadores e Youtubers com no mínimo 250 mil seguidores, no mínimo 4 entrevista por final de semana. l) Cobertura fotográfica e vídeo gráfica do evento com disponibilização de todo o material para a Prefeitura de Nova Trento e Neotur. m) Drone com imagens de qualidade de captura em 4k, para registrar o Desfile Cultural e os principais momentos da Festa. n) Divulgação em mídia digital (redes sociais)



5.3- A CONTRATADA deverá apresentar um plano de mídia detalhado, com equipe profissional da área de marketing, vídeo maker, publicidade e demais áreas abrangentes, sinalizando em quais emissoras de rádio será feita a divulgação e quantidade de inserções em cada uma; uma lista com os pontos de outdoors; cronograma de divulgação em mídias digitais, apresentação das amostras de mídia e peças publicitárias para divulgação da 31ª INCANTO TRENTINO

5.4- LOCUÇÃO: Contratação de locutor profissional para os 8 dias de festa. Podendo ser um Locutor cerimonialista para os momentos mais formais e solenes (abertura, desfile cultural, desfile e escolha das realezas...) e outro para a condução da festa e apresentações culturais. Fica a encargo da Neotur a indicação destes profissionais.

5.5 - MASCOTES DA FESTA: Fica de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de um casal para usar as fantasias de Luigi e Pina durante a 31ª Incanto Trentino, em horários a definir com a Comissão Organizadora. 11 5.6 - Da Comissão Organizadora: Fica de responsabilidade da CONTRATADA a alimentação da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria número 700/2024 durante os 8 dias de evento.

5.7 - DAS REALEZAS: Fica como responsabilidade da CONTRATADA: 5.7.1 – Trajes: confeccionar 3 trajes de gala para o trio de Realezas adultas, com tecido e demais detalhes a ser decididos pela Comissão Organizadora. 5.7.2– Alimentação: a alimentação das 6 realezas durante os 8 dias de evento, como também da equipe que irá acompanhá-las. 5.7.3 - Salão de Beleza: durante o período da festa, disponibilizar serviços de cabelo e maquiagem para as 6 realezas. Fica estabelecido uma reserva mínima de um recurso financeiro mínimo de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para este item 5.7 e seus desdobramentos. É de responsabilidade da Comissão organizadora, Neotur e Secretaria de Cultura e Turismo a indicação da profissional no serviço de cabelo e maquiagem, bem como a pessoa responsável para a preparação das candidatas ao concurso, adultas e infantil, bem como pela confecção dos trajes das 3 eleitas, sendo a responsabilidade da Contratada a responsabilidade pelo pagamento.

5.8 - SEGURANÇA MÍNIMA DO EVENTO: Até 20 (vinte) seguranças desarmados por dia de festa, a serem distribuídos estrategicamente em todos os ambientes do evento, conforme a necessidade e horários de maior fluxo de pessoas, em horários a serem



definidos pelas escalas de serviço, como também deverá ter vigia noturno durante todo o período de montagem e desmontagem da estrutura no Centro de Eventos. Deverá ser disponibilizado um líder do grupamento de seguranças que manterá contato direto durante todo o período de festa, via rádio, com um representante da Comissão Organizadora do Evento, a ser designado em cada dia do evento pela Neotur o Secretaria de Cultura e Turismo

5.9 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO EVENTO: até 20 (vinte) pessoas por dia de festa devidamente identificados, uniformizados e com EPIS devidos para o exercício da função, para manutenção e limpeza de todos os ambientes do evento, conforme a necessidade e maior fluxo de pessoas, em horários a serem definidos pelas escalas de serviço. Deverá ser disponibilizado um líder da equipe de manutenção e limpeza, que manterá contato direto, via rádio, durante todo o período de festa, com um representante da Comissão Organizadora do Evento, a ser designado em cada dia do evento, indicados pela Neotur e ou secretaria de Cultura e Turismo. Todos os produtos de higiene e limpeza deverão ser fornecidos pela empresa contratada, em quantidade suficiente para o bom andamento da Festa, considerando lixeiras adequadas com a decoração do ambiente.

5.10 – BRIGADISTAS/SOCORRISTAS/BOMBEIROS CIVIS: até 08 (oito) brigadistas, socorristas ou bombeiros civis, por dia de festa, a serem distribuídos estrategicamente nos ambientes do evento, em horários a serem definidos pelas escalas de serviço, conforme maior fluxo de pessoas, que deverá seguir as Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar.

5.11 - GERADORES: 5.11.1 Grupo de Geradores de energia elétrica com as seguintes especificações: 2 (dois) geradores em stand by com potência 380 (kva), 2 (dois) geradores diária de fulltime com potência de 250 (kva), a frequência: 60Hz, Tensão de Trabalho: 380V {Tensão de 12 Linha} e 220V (Tensão de fase) com barramento regulável também para as Tensões de 220Volts {Tensão de Linha} e 110V {Tensão de fase} conforme a necessidade, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75dB SPL. 5.11.2 Deverá dispor 2 (dois) técnicos em atendimento, cabos com 30 metros caixa de passagem e manobras para interligação dos mesmos,



sistema de aterramento de todos os geradores. 5.11.3 É de responsabilidade da contratada todo o aterramento referente a palco, sonorização, iluminação e geradores. OBSERVAÇÃO: Na contratação do equipamento está incluído o transporte, instalação completa, operação, segurança e monitoramento, desinstalação, materiais diversos (cabearamento, aterramento, etc) necessários para perfeita instalação e pleno funcionamento dos geradores citados, durante todos os dias do evento, incluindo as ARTS necessárias.

5.12 - BANHEIROS QUÍMICOS: contratação de Carreta ou Contêiner, toda equipada, com cabines separadas, pias, espelhos, com no mínimo 10 banheiros, sendo 6 femininos e 4 masculinos, durante todos os dias de Evento.

5.13 - LIMPEZA FOSSA SÉPTICA: no mínimo 01 (um) caminhão limpa fossa, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias de festa, incluindo a sucção, higiene, transporte, tratamento e destino final de dejetos, a serem extraídos quando necessário.

6. - DOS ESPAÇOS, BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO 6.1 A festa irá se realizar em 04 (quatro) ambientes distintos: entrada, ginásio, gastronomia e pavilhão de eventos. Conforme croqui layout anexo. 6.2- Todo o entorno do Centro de Eventos Cremilda Tridapalli será organizado para receber a montagem das estruturas que abrigarão a entrada, degustação, bilheterias e palcos culturais. Na área da gastronomia, stands com estruturas metálicas serão construídas para caracterizar a festa dentro de sua cultura e beleza. 6.3 - No pavilhão de eventos serão preparadas as estruturas necessárias para venda de cerveja, chopp, vinhos, demais bebidas e palco principal para as atrações musicais e culturais, bem como o palco para os jogos/competições culturais. 6.4 - A contratação fornecedores de chopp e vinhos no evento será realizada pela empresa Licitada, que deverá dar preferência na aquisição de produtos produzidos por produtores locais e associados Neotur. E as apresentações artísticas/culturais e musicais que forem contratadas são predominantemente italianas, valorizando os artistas locais e visando preservar as tradições trentinoitalianas no evento, e por se tratar da festa que celebra os 150 anos da Imigração



6.5 - A CONTRATADA deverá dispor de no mínimo, 06 (seis) pontos de venda de bebidas, 20 (vinte) garçons para atendimento às mesas, 10 (dez) caixas para venda de bebidas, além de caixas ambulantes circulando pela festa. 6.6 - Não será permitido a venda de bebidas em recipientes de vidro. Bebidas importadas deverão ser de procedência legal.

6.7 - A CONTRATADA deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional.

6.8 –PREÇOS: Serão comercializados os produtos abaixo relacionados com preço máximo de: 6.8.1 - Cerveja em lata com e sem álcool 350ml- diversos: R\$ 10,00 (dez reais); 6.8.2 - Chopp Pilsen c/ 400ml: R\$ 14,00 (quatorze reais); 6.8.3 - Chopp com Vinho e artesanal c/ 400ml: R\$ 16,00 (dezesseis reais); 6.8.4 - Refrigerantes em lata c/ 350ml- diversos: R\$ 8,00 (oito reais); 6.8.5 - Água garrafa pet com 500ml – com ou sem gás: R\$ 6,00 (seis reais); 6.8.6 - Energético em lata com 250ml: R\$ 15,00 (quinze reais). Todos os fornecedores de Chopp devem vender pelo mesmo preço, onde a licitante decidir, considerando que se trata do mesmo item.

6.9 - DEVERÁ ser disponibilizado mesas bistrô para o público que contratar, que deverá ser no máximo cobrado R\$ 20,00 por mesa. 6.10 - A CONTRATADA deverá dispor de **Caixas Móveis** durante o evento, sendo no mínimo de 5 (cinco) caixas móveis por dia de evento, a circular nos pavilhões, podendo chegar até 10 caixas móveis nos horários das 18h as 24h de sexta e sábado à noite.

6.11 - ALIMENTAÇÃO deverá conter pratos típicos italianos em geral, como massas, que compreende pizza, nhoque, macarrão, lasanha entre outros, risotos, polenta, como também ficará aberto para porções e churrasco e o prato típico da festa (Piato Nostrano), dando preferência para fornecedores locais e ou indicados pela Neotur ou Comissão Organizadora que vão selecionar sob os critérios da Festa;

6.12. A CONTRATADA deverá dispor de, no mínimo, 2 pontos de venda de guloseimas e pelo menos 08 pontos de venda de alimentação

6.13 - A CONTRATADA deverá dispor de 2 (dois) espaços gastronômicos (sobremesas e salgados) para entidades Beneficentes e 1 (um) espaço de divulgação SEM CUSTOS



de locação de espaço e percentual, para utilização da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

6.14 - Um local para **jogos/competições** como machado, serrote, chopp em metro e a tradicional mora, entre outros, será preparado com os equipamentos necessários para a realização dos mesmos, EQUIPES FEMININAS E MASCULINAS IRÃO COMPETIR, as 14 premiações deverão ter o mesmo valor para ambas equipes.

6.15 - A empresa CONTRATADA será responsável pelo pagamento do valor da premiação dos ganhadores das competições num total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

6.16 - Um espaço para **parque infantil** será montado e ocupará praticamente 40% da PARTE DE ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS.

6.17 – Todos os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.

6.18 - A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.19 - A CONTRATADA será responsável pela limpeza do ambiente, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas, guardanapos, palitos e outros utensílios necessários.

6.20 - A CONTRATADA deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual, manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza, observando e cumprindo rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária. Deverá ainda manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente para o bom andamento da festa.

6.21 - A CONTRATADA deverá realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo as 12:00 horas, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos. 6.22 - As empresas contratadas não poderão comercializar os seus produtos acima do preço máximo auferido no Evento com base em preços de mercado. 6.23 - Os serviços ora permitidos, os valores e a qualidade dos alimentos e bebidas que forem comercializados pela CONTRATADA, serão fiscalizados



permanentemente pela Neotur e o Município pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.24 - POLENTA COM LINGUIÇA: Fica a cargo da CONTRATADA a compra dos seguintes ingredientes para fazer o prato Polenta com Linguiça a ser comercializado no primeiro dia de festa, dia 01/08/2024 (quinta-feira): · 10 fardos (20kg cada fardo) de Farinha de Milho; · 06 fardos (30kg cada fardo) de Queijo; · 280kg de Linguiça; · Carvão 6.24.1– Fica a cargo da CONTRATADA a compra dos utensílios para servir o prato Polenta com Linguiça (pratos de plástico, palitos, guardanapos, papel toalha, tocas, luvas); 6.24.2 - Fica a cargo da CONTRATANTE a disponibilidade de pessoal para a distribuição do prato como também da produção da Polenta com Linguiça. 6.24.3 - O Prato Polenta com Linguiça poderá ser comercializado no valor máximo de R\$ 15,00 (quinze reais).

7. DOS SHOWS E ATRAÇÕES: As atrações devem ser prioritariamente Italianas, valorizando todos os artistas Locais. A Neotur vai indicar uma relação de bandas para a Contratada/licitada.

7.1 – PROGRAMAÇÃO DA FESTA: Durante os dias do evento deverá ser apresentado ao público shows nacionais, regionais e apresentações de artistas/bandas locais, bem como apresentações culturais diversas, conforme item 7.4.1. 7.2 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratada será responsável pela gerência e contratação de todos os eventos a seguir relacionados. 7.3 – GRADE DE PROGRAMAÇÃO: A contratada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da homologação do presente processo, apresentar a “GRADE DE PROGRAMAÇÃO DEFINITIVA” com a cópia dos contratos/pré-contratos firmados com os artistas/bandas, podendo o referido prazo ser prorrogado com autorização expressa da Comissão Organizadora do Evento. 16 7.4 – GRADE DE PROGRAMAÇÃO SUGERIDA: A contratada se compromete a acatar as sugestões e exigências da Neotur a seguir apresentadas, podendo, nos casos de taxatividade de datas e gêneros musicais, solicitar eventual substituição, com antecedência prévia, para avaliação e autorização expressa da Comissão Organizadora do Evento.

7.4.1 - DA PROGRAMAÇÃO



31 DE JULHO - QUINTA FEIRA

- 18:30- Apresentação com grupo estilo italiano local.
- 20:00- Abertura oficial com tombo da polenta e sangria de vinho.
- 20:30 - Show com Banda estilo italiano de renome nacional.
- 22:30 - Show/Baile com Banda de renome regional.

01 DE AGOSTO - SEXTA FEIRA

- 18:30 - Show com Artista de renome local italiano.
- 20:00 - Show com dupla local com repertorio italiano.
- 20:30 – Apresentação com Banda estilo Italiano de renome regional.
- 22:30 - Apresentação com Banda estilo sertanejo ou gaúcho de renome regional.
- 00:30 – Apresentação com Banda estilo sertanejo de renome nacional.

02 DE AGOSTO – SÁBADO

- 11:30 - Show com Artista de renome local.
- 13:30 - Apresentação musical local.
- 15:30 - Apresentação musical local.
- 17:30 - Apresentação de Coral de renome regional.
- 18:00 - Apresentação de Dança de renome regional.
- 18:30 - Apresentação de dupla italiana regional.
- 19:30- A Coral estilo italiano de renome regional.
- 20:30 - Apresentação de Dança estilo Italiano local.
- 21:00 - Apresentação de grupo estilo Italiano local.
- 22:30 - Apresentação de banda gaúcha de renome regional.
- 00:30 - Apresentação de banda de renome nacional.

03 DE AGOSTO – DOMINGO

- 10:00- Desfile cultural.
- 11:30 - Atração cultural Melhor Idade e Família
- 13:00- Apresentação com Grupo estilo Italiano de renome local.





15:00 – Apresentação dança local.

17:30 - Apresentação de Grupo de dança de renome Local.

18:00- Show com Banda italiana de renome regional.

20:00 – Show com Banda de renome local.

22:00 - Show com Banda de renome regional.

07 DE AGOSTO - QUINTA FEIRA

18:00- Apresentação com atração local.

20:00 - Apresentação do Concerto Camerata - GRATUITO

22:00 – Show banda de renome local.

08 DE AGOSTO – SEXTA FEIRA

18:30 - Show com Banda de renome local.

20:30 - Apresentação com Grupo estilo Italiano de renome regional.

22:30 - Apresentação Banda com renome regional.

00h30 - Apresentação Banda com renome nacional.

09 DE AGOSTO - SÁBADO

11:30 - Show com Artista de renome local.

13:30 - Show com Dupla de renome local.

15:30 - Show de renome local.

17:30 - Apresentação de Coral de renome estadual.

18:30 - Apresentação estilo Italiano com grupo de renome estadual.

19:30 - Apresentação grupo estilo Italiano de renome estadual.

20:30 - Apresentação grupo estilo Italiano de renome Nacional.

22:30 - Show/Baile com Grupo de renome Nacional.

00:00 – Apresentação estilo sertanejo Universitário de renome Nacional.

10 DE AGOSTO - DOMINGO

11:30 –Atração cultural.

13:00- Apresentação com Grupo estilo Italiano de renome local.



14:30- Apresentação Instrumental com artistas de renome local.

15:00 - Apresentação de Dança com grupo de renome local.

15:30- Apresentação musical estilo italiano local.

17:30- Apresentação musical local.

19:00- Escolha Realezas.

20:30 - Show com banda gaúcha de renome nacional.

22:00- Apresentação musical local e Enceramento

8. COBRANÇA DE INGRESSOS: 8.1 – Valores dos Ingressos: As bilheterias serão alocadas na entrada, sendo que durante o evento será aplicado a seguinte política de ingressos: 8.1.1 – Entrada gratuita: Para quem estiver devidamente trajado (Traje Típico Italiano); crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos de idade; expositores e equipes de trabalho identificados com Crachá; entrada grátis para o público geral nos seguintes dias e horários: quintas-feiras, dias 31/07/2025 e 07/08/2025 e, no domingo dia 10/08/2025 (dia dos Pais). Nas sextas-feiras cobrança a partir das 19h e nos sábados e no primeiro Domingo, a partir da 16h. – Meia Entrada: Nos termos da Lei Federal nº 12.933/2013, meia-entrada para idosos a partir dos 60 (sessenta) anos; meia-entrada para estudantes e professores; meia-entrada para pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário; meia-entrada para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda individual não exceda a meio salário mínimo, ou que ganham até 3 (três) salários mínimos por família. As pessoas beneficiárias deverão apresentar os documentos e informações que comprovem a condição definida na lei. 8.1.3 – **Valor Geral do Ingresso:** O valor do ingresso ao evento será de no mínimo 15,00 e no máximo 20,00. 8.1.4 Será usado carimbo para quem precisar sair e retornar para a Festa

9. - PERCENTUAIS 9.1. Dos Percentuais de Arrecadação: Do valor total arrecadado com a comercialização de produtos e serviços, a CONTRATADA receberá o valor total dos Ingressos e, 15% de comissionamento dos fornecedores de alimentação, 25% dos fornecedores de vinho e Chopp de vinho e, 40% dos fornecedores de bebida em geral



como chopp, cerveja, água, refrigerante... e 30% da receita com arrecadação parque de diversões, sendo que brinquedo eletrônico 20%.

10. SISTEMA DE CONTROLE 10.1-A CONTRADADA deverá disponibilizar catracas na entrada do Centro de Eventos, a fim de controle de pessoas simultâneas na festa, como também no total dos dias do evento e **Sistema Integrado com geração de relatórios de comercialização** de alimentação e bebidas, parque de diversões e venda de ingressos. 10.2 – Carimbo: cada dia de evento, deverá ser com a data específica ou cor uma vez que o cliente adentrar o evento e sair, comprovando que já adquiriu o ingresso para aquele dia. 10.5 - Sistema de comercialização: deverá ser um sistema único, via máquinas, que obtenha relatórios analítico e sintético, e que a contratada deverá disponibilizar acesso ao sistema para um integrante da Comissão Organizadora, que ficará responsável pelo acompanhamento.

11. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO: 11.1 - Será permitida a subcontratação de qualquer dos serviços que compõem o presente termo de referência, exceto: intermediação junto a bandas e empresários, organização e planejamento do evento, comunicação com a contratante, administração financeira do evento e venda de tickets e ingressos e a administração dos espaços de cessão junto aos terceiros. A subcontratação não transfere a responsabilidade pelo cumprimento do termo de referência aos subcontratados, de modo que a responsabilidade em face do Município e a Neotur, será exclusivamente da CONTRATADA. 11.2 - A Contratada que tenha intenção de subcontratar deverá informar em sua proposta se haverá necessidade de subcontratação, informando quem serão os Subcontratados. 11.3 - Os Subcontratados deverão submeter-se ao mesmo processo avaliação documental que o Fornecedor principal e a empresa indicada não poderá ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar, ou que foram penalizados com a suspensão de contratar com a 20 Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, desde que a penalização esteja vigente.

13. DA DOCUMENTAÇÃO 13.1 - A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica referente à realização e Execução de Plano de Sustentabilidade compatível com o Plano solicitado para a 31ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES



NEOTRENTINAS DE NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO, devidamente registrado pelo CREA e/ou Órgão Equivalente e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, nome do responsável técnico da licitante ou subcontratada.

13.4 - Comprovação de possuir no quadro permanente da empresa (empregado ou sócio), ou de forma contratada, na data prevista para a entrega da proposta, equipe multidisciplinar mínima disponível para atuar no evento, composta de responsável(eis) técnico(s) 13.5 - Apresentação do(s) profissional(is) acima que integra(m) o quadro funcional da empresa na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou b) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou c) Contrato de trabalho; ou d) Contrato de prestação de serviços. 13.6 - Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho equivalente que comprovem o vínculo dos responsáveis técnicos que compõem a equipe multidisciplinar solicitados no item 13.7 - No caso de licitantes sediados em outros Estados, caso vencedor, será obrigatório apresentar visto do CREA/SC, CAU/SC ou CFT/SC, sob pena de desclassificação do certame. 13.8 - Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física dos responsáveis técnicos dos responsáveis técnicos da Licitante ou subcontratada, expedida pelo Conselho equivalentes – CREA/SC, no caso de profissionais que residam em outros Estados, caso vencedor, será obrigatório apresentar visto do CREA/SC, CAU/SC ou CFT/SC, sob pena de desclassificação do certame.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 14.1 - Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação; 14.2 - Entregar os serviços e materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital; 14.3 - Emitir nota fiscal eletrônica. 14.4 - É de responsabilidade da CONTRATADA, abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a 31ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO, bem como fazer a



produção dos shows, atendendo com traslado local, hospedagem e alimentação de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos. 14.5 - É de responsabilidade da CONTRATADA, toda e qualquer despesa com serviços e materiais elétricos, plantão com empresa especializada para suporte em caso de problemas elétricos durante todos os dias do evento, decoração de todos os espaços da festa, bem como a disponibilização de 2 (duas) pessoas para se fantasiarem de Pina e Luigi, mascotes da festa, com trajes fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante todos os dias do evento. 14.6 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer apenas chopp de marcas independentes e não pasteurizados. 14.7 A CONTRATADA deverá possuir equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas para montagem e desmontagem das atrações, atuando em todos os dias dos eventos. 14.8 A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços. 14.9 - Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente como transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA. 14.10- Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto. 14.11 - Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 15 de Agosto de 2025 14.12 - Permitir, a qualquer tempo, livre acesso do Município por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente, bem como, fornecer todos e quaisquer documentos solicitados pelo município tais como contratos com fornecedores e subcontratados, além de acesso ao



sistema único de vendas. 14.13- A CONTRATADA será a responsável por toda administração e segurança financeira do evento, devendo fornecer e vender tickets, efetuar o pagamento das subcontratadas, fornecedores e outros. 14.14- É responsabilidade da CONTRATADA os valores oriundos da movimentação financeira da operação dos caixas, portanto estes deverão ser transportados e permanecer sob a guarda da mesma até que a transferência para a conta corrente dos terceiros contratados e fornecedores, seja efetuada. A forma de realizar esta ação, bem como a segurança da mesma é de total responsabilidade da CONTRATADA. 14.15 - É necessário também que a CONTRATADA apresente uma apólice de seguro para o evento, garantindo a cobertura em relação à movimentação financeira sob o aspecto do risco do roubo e ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com as somas arrecadadas oriundas da movimentação dos caixas. 14.16- Utilizando-se do sistema eletrônico / digital de gestão e controle sobre as operações dos caixas (vendas) a CONTRATADA irá realizar o fechamento dos caixas, elaborar e apresentar relatórios diários das vendas, informando o montante de vendas e os valores absolutos oriundos das mesmas, sua classificação quanto ao modo da venda em dinheiro, o volume de vendas através dos cartões, divididos em crédito e débito, a quantidade e tipologia dos produtos comercializados, além da programação das transferências dos recursos aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros. 14.17 - As transferências financeiras destinadas aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros, baseado nos percentuais definidos da totalidade dos valores oriundos da movimentação financeira dos caixas, previsto em contrato específico, são de responsabilidade da CONTRATADA. 14.18 O pagamento dos valores oriundos do faturamento de acordo com o percentual definido, deverão ser feitos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 04 de agosto de 2025 e a segunda parcela no dia 11 de agosto de 2025, em conta específica a ser informada pelos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros. 14.19 - A CONTRATADA deverá montar um escritório para servir de base de suas operações, em área (sala) a ser fornecida pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO OU DE ESPOSTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.



14.20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 14.20.1 - Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório; 14.20.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital; 14.20.3 - Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e trânsito durante toda a festa; 14.20.4 - Providenciar licenças municipais, estaduais e federais para a realização do evento junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros, fórum). É de responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração dos projetos e planos de ação a serem apresentados nos respectivos órgãos; 14.20.5 - Providenciar toda a liberação do Evento junto aos órgãos competentes (Bombeiros, Polícia civil e juizado de menores e outros se houver necessidade). É de responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração dos projetos e planos de ação a serem apresentados nos respectivos órgãos; 14.20.6 - Disponibilizar à CONTRATADA todo o espaço pronto e em condições de montagem das estruturas e equipamentos para a festa; 14.20.7 - Fiscalizar todos os serviços contratados; 14.20.8 - Fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento; 14.20.9 - Instalação hidráulica e rede esgoto, bem como fornecimento de água; 25 14.20.10 - Limpeza do parque antes e após o evento. 14.20.11 - As instalações e estruturas do primeiro pavilhão deverão estar montadas até o dia 25 de julho de 2025, e as demais até dia 30 de julho para vistoria e aprovação da secretaria municipal de cultura e turismo, Neotur e demais órgãos fiscalizadores (vigilância sanitária, corpo de bombeiros, polícia civil/militar e outros). A contratada deverá fornecer laudos e art's (anotações de responsabilidade técnica) das estruturas conforme descrito no edital e anexo i – termo de referência. **15. DO PAGAMENTO 15.1 - O pagamento será efetuado em 3 parcelas iguais diretamente para a CONTRATADA, sendo que as subcontratadas não poderão exigir qualquer pagamento do MUNICÍPIO. O pagamento da primeira parcela 30% (trinta por cento) será realizado após o início da divulgação, a segunda parcela correspondente a 30% (trinta por cento) será paga após a instalação das estruturas e a terceira parcela 40% (quarenta por cento) até 15 dias após o encerramento das festividades da 31ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES NEOTRENTINAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO. As parcelas serão pagas mediante**



apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), devidamente atestado pelo(a) Gestor(a)/Fiscal do contrato. 15.2- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Prefeitura define ???

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 16.1 - O contrato entre as partes terá vigência até 31/12/2025, para fins administrativos, com início a partir de sua assinatura.

17. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: 17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame; 17.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; d. Deixar de apresentar amostra; ou Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; 17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 17.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; 17.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação. 17.1.6 Fraudar a licitação. 17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; 17.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação 17.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013. 17.1.10 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: a. Advertência; b. Multa; c. Impedimento de licitar e contratar; e d. Declaração de inidoneidade para licitar ou



contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.1.11 Na aplicação das sanções serão considerados: a. A natureza e a gravidade da infração cometida; b. As peculiaridades do caso concreto; c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.1.12 A multa será recolhida em percentual de 1% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.1.13 Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e alíneas, 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.1.14 Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e alíneas, 17.1.7 e 17.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.1.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.1.16 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.1.17 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e suas alíneas, 17.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.1.18 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e suas alíneas, 17.1.7 e 17.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e suas alíneas, 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.1.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item



17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.1.20 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28 17.1.21 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 17.1.22 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. 17.1.23

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. 17.1.24 A

aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. 17.1.25 Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024. 17.1.26 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 17.1.27 Na aplicação das sanções serão considerados: a) A natureza e a gravidade da infração cometida; b) As peculiaridades do caso concreto; c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) Os



danos que dela provierem para o Contratante; e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.1.28 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

29 17.1.29 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.1.30 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Fica determinado que a contratada possui total responsabilidade técnica em todos os itens contratados constantes neste termo de referência, inclusive em eventuais lacunas por ventura existentes, sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de toda e qualquer licença necessária à realização de eventos dessa natureza;

18.2 A contratada é totalmente responsável pela montagem, transporte, instalação, desmontagem, responsável técnico das estruturas, de todos os itens relacionados e contratados constantes neste termo de referência, devendo ser entregues e montados sem defeitos ou falhas estruturais, ferrugens, rasgados e afins, em perfeito estado de limpeza e conservação, a ser avaliado pela comissão organizadora do evento, que poderá requerer imediata substituição do item;

18.3 O Layout do Evento (Mapa Anexo), deverá ser observado e cumprido para a montagem das estruturas e organização do evento, podendo ser alterado mediante prévia avaliação e autorização da Neotur e Secretaria de Cultura e Turismo, podendo ser suprimidos itens desde que compensados em outros aspectos da Festa e que não causem prejuízo;

18.4 Os equipamentos e estruturas devem permitir a montagem em qualquer tipo de solo;

18.5 As Luminárias a serem instaladas fora dos palcos, devem ser preferencialmente na cor



branca e com Lumens adequados ao ambiente, conforme especificações técnicas previstas em lei e de acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores. Casos específicos poderão ter alterações sugeridas pela Comissão de Eventos, respeitando as especificações técnicas e de segurança; 18.6 devendo ser observado o espaço de circulação de pessoas, não podendo de forma alguma, utilizar materiais inferiores aos já descritos neste termo de referência, ficando sujeito à aprovação quanto a localização e qualidade de material, com pedido a ser previamente avaliado pela Comissão Organizadora do Evento, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da montagem. 18.7 As exigências das atrações contratadas para o evento, como aquisição, montagem, custos, etc, serão de inteira responsabilidade da Contratada. 18.8 É de inteira responsabilidade da Contratada a contratação e disponibilização de mão de obra em quantidade suficiente para montagem, operação, manutenção e desmontagem de todas as estruturas e equipamentos disponibilizados na festa. 18.9 É de inteira responsabilidade da empresa Contratada todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade. 18.10 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a obtenção das licenças, autorizações e alvarás perante os órgãos competentes, bem como dos documentos de manutenção dos equipamentos. 18.11 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a manutenção e limpeza da fossa séptica, através de Veículo Próprio, tipo “limpa Fossa” ou similar. 18.12 Todos os equipamentos e estruturas descritas neste termo de referência devem estar disponíveis para utilização do público durante todos os dias de festa. 18.13 Para efeito de cobranças de ingressos, considerar-se-á o já exposto acima no item 8.

19. DA RESCISÃO 19.1 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

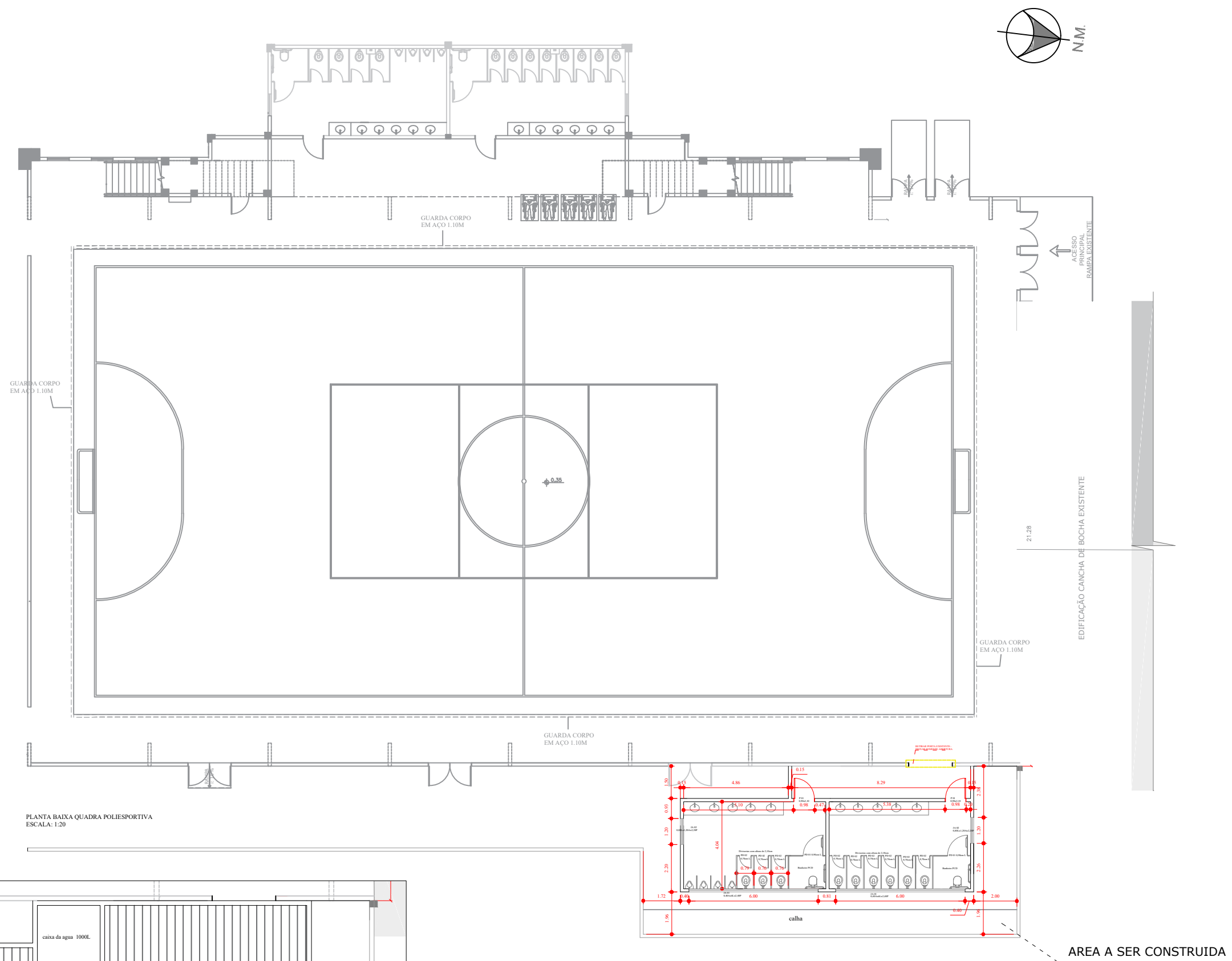
20. DO FORO 20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista -SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais pertinentes ao presente contrato.

Nova Trento, 02 de junho de 2025

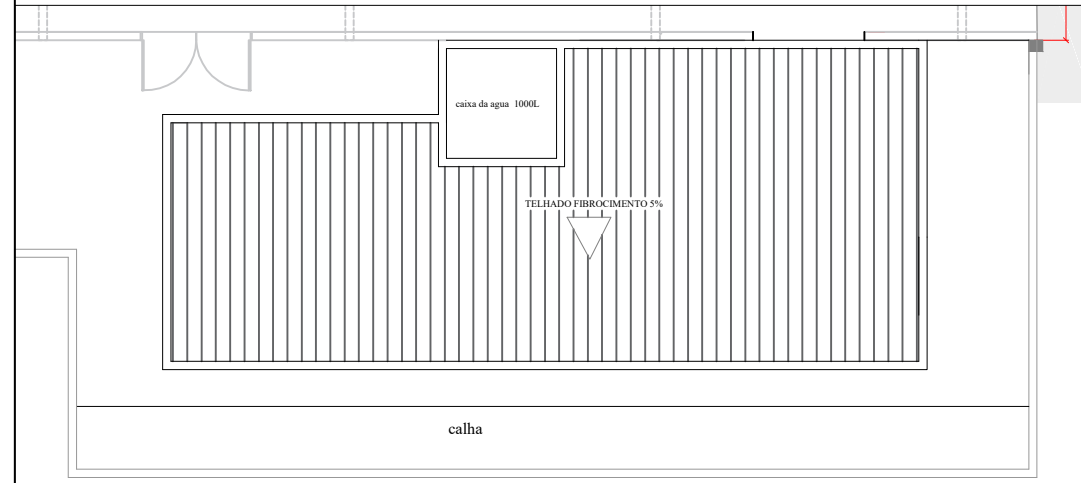


ANEXOS



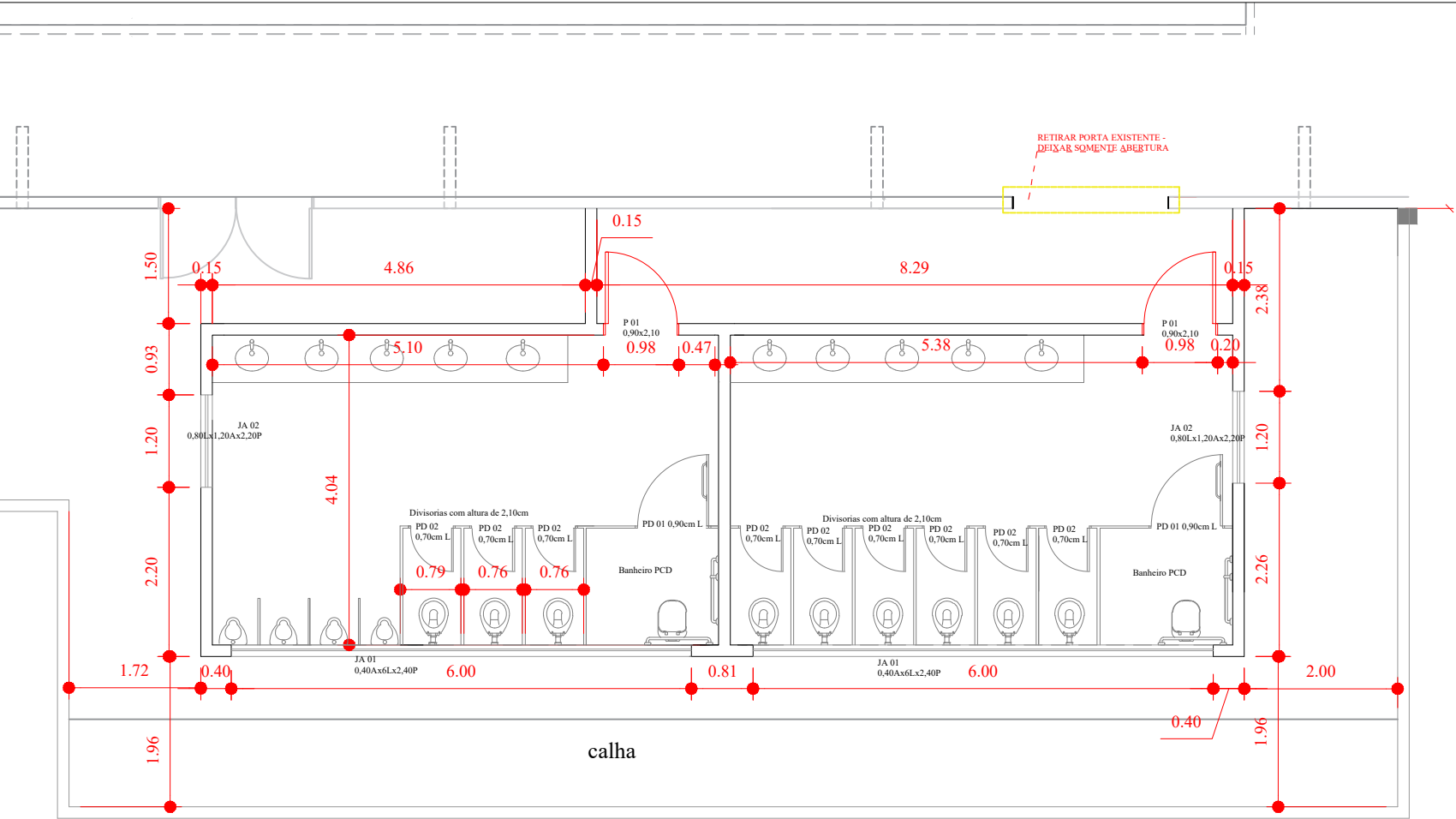


PLANTA BAIXA QUADRA POLIESPORTIVA
ESCALA: 1:20

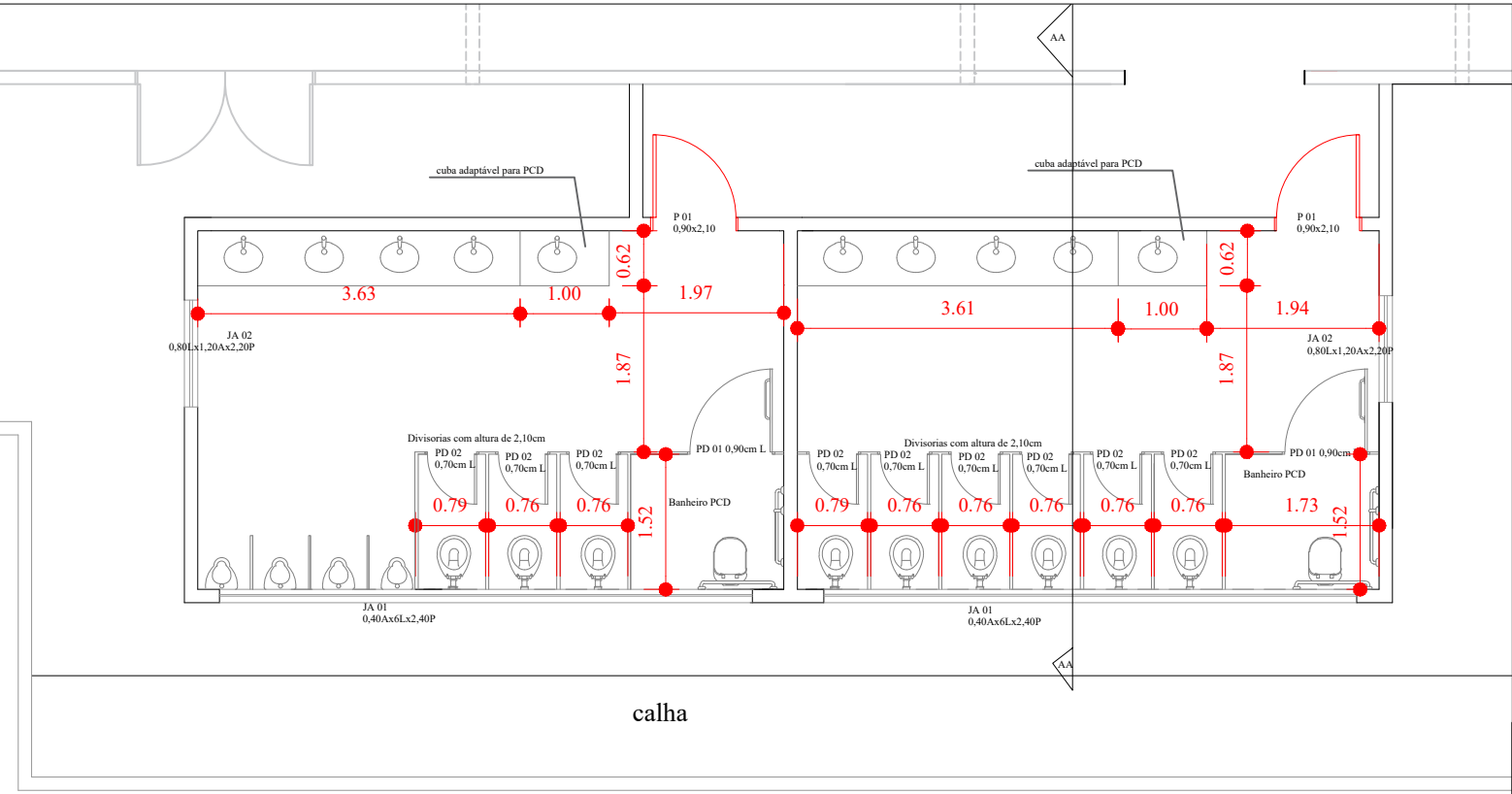


PLANTA BAIXA - COBERTURA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO		ARQ
ESCALA	INDICADA	TÍTULO QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO DE EVENTOS REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES, S/N - CENTRO, NOVA TRENTO/SC		PRANCHA
DATA	14/03/2025			01
PROJETO	PMNT			/02
DESENHO	PMNT			



PLANTA BAIXA - A CONSTRUIR



PLANTA BAIXA - MOBILIÁRIO

TABELA

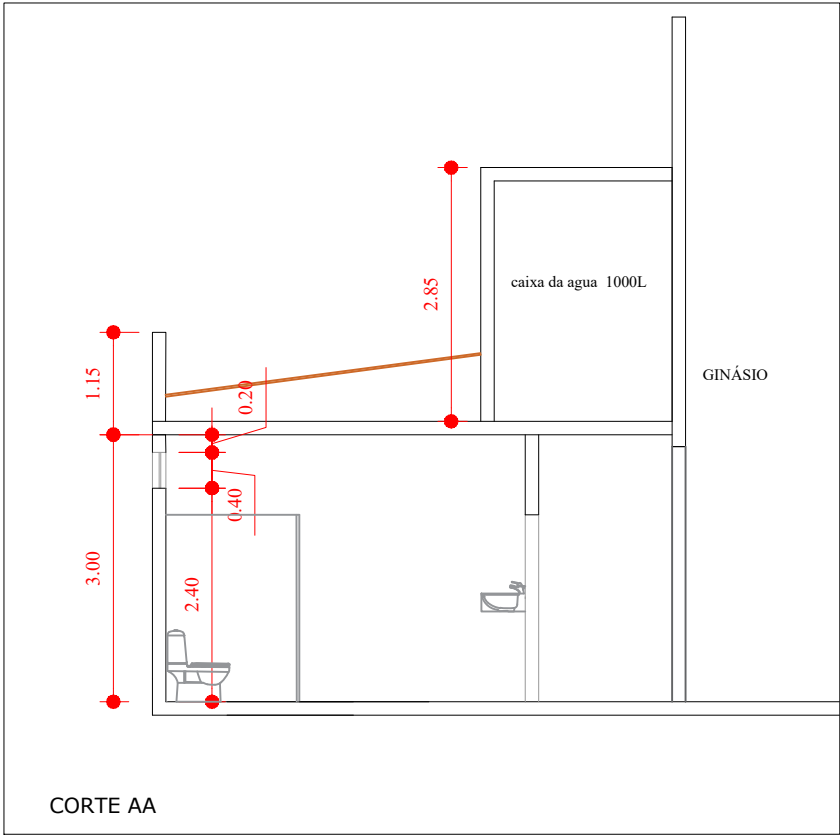
Área a ser construída - Ampliação: 71,95m²

Tabela Esquadria

Descrição	Altura	Largura	Peitoril	Quantidade
JA 01	0,40cm	6m	2,40m	2 uni
JA 02	0,40cm	1,20m	2,20m	2 uni
P 01	0,90cm	2,10m	-	2 uni

Tabela Esquadria das divisórias

Descrição	Altura	Largura	Quantidade
PD 01	0,90cm	2,10m	2 uni
PD 02	0,70cm	2,10m	9uni



CORTE AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ARQ

ESCALA

INDICADA

DATA

14/03/2025

PROJETO

PMNT

DESENHO

PMNT

TÍTULO

QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO DE EVENTOS

REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA

ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES, S/N - CENTRO, NOVA TRENTO/SC

PRANCHA

02

/02

**Dimorare Construtora e Incorporadora - EPP**

Rua Santo Inácio, 53 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88270.000 - Fone: (48) 99186-2770 / (47) 99956-2563

CNPJ: 40. 492.994/0001-25

Inscr. Est.: Isento

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO DE EVENTOS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material, para construção banheiros da quadra poliesportiva centro de eventos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Costrução Dos banheiros quadra poliesportiva centro de eventos									
1.			BANHEIROS QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO DE EVENTOS						231.571,78
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					0,00	3.826,07
1.2.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	30,40	93,21	BDI	93,21	2.833,58
1.2.2.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	4,02	62,05	BDI	62,05	249,44
1.2..	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	258,00	BDI	258,00	743,04
1.3.			FUNDAÇÕES						23.270,53
1.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS)	M3	2,19	108,42	BDI	108,42	237,44
1.3.2.	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	M2	15,94	273,81	BDI	273,81	4.364,53
1.3.3.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	4,57	852,11	BDI	852,11	3.894,14
1.3.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	KG	115,38	17,35	BDI	17,35	2.001,84
1.3.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	59,57	15,02	BDI	15,02	894,74
1.3.6.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	M2	43,23	144,36	BDI	144,36	6.240,68
1.3.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA –LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,26	814,95	BDI	814,95	1.841,79
1.3.8.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	KG	53,06	17,35	BDI	17,35	920,59
1.3.9.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	88,10	15,02	BDI	15,02	1.323,26
1.3.10.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	37,40	22,12	BDI	22,12	827,29
1.3.11.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	1,30	19,57	BDI	19,57	25,44

**Dimorare Construtora e Incorporadora - EPP**

Rua Santo Inácio, 53 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88270.000 - Fone: (48) 99186-2770 / (47) 99956-2563

CNPJ: 40. 492.994/0001-25

Inscr. Est.: Isento

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO DE EVENTOS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material, para construção banheiros da quadra poliesportiva centro de eventos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

1.3.12.	SINAPI	94319	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA.	M3	28,78	24,28	BDI	24,28	698,78
1.4.			ESTRUTURAS						35.314,48
1.4.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA.	M2	36,01	116,28	BDI	116,28	4.187,24
1.4.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA EM MADEIRA SERRADA E IGUAL A 25MM.	M3	21,92	73,57	BDI	73,57	1.612,65
1.4.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	182,10	13,01	BDI	13,01	2.369,12
1.4.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	596,10	11,49	BDI	11,49	6.849,19
1.4.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	162,70	15,23	BDI	15,23	2.477,92
1.4.6.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	4,90	14,08	BDI	14,08	68,99
1.4.7.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).	M2	71,95	230,08	BDI	230,08	16.554,26
1.4.8.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	21,10	56,64	BDI	56,64	1.195,10
1.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO						3.544,11
1.5.1.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM.	M2	24,60	56,29	BDI	56,29	1.384,73
1.5.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.		40,40	53,45	BDI	53,45	2.159,38
1.6.			PAREDES						15.524,78
1.6.1.	SINAPI	103344	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	158,40	98,01	BDI	98,01	15.524,78
1.7.			COBERTURA						9.673,06
1.7.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU	M2	71,95	49,58	BDI	49,58	3.567,28

**Dimorare Construtora e Incorporadora - EPP**

Rua Santo Inácio, 53 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88270.000 - Fone: (48) 99186-2770 / (47) 99956-2563

CNPJ: 40. 492.994/0001-25

Inscr. Est.: Isento

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO DE EVENTOS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material, para construção banheiros da quadra poliesportiva centro de eventos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

1.7.2.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	71,95	49,80	BDI	49,80	3.583,11
1.7.3.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	39,45	51,01	BDI	51,01	2.012,34
1.7.4.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,00	63,79	BDI	63,79	510,32
1.8.			REVESTIMENTO						35.045,82
1.8.1.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	344,00	8,45	BDI	8,45	2.906,80
1.8.2.	SINAPI	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM.	M2	67,15	47,42	BDI	47,42	3.184,25
1.9.3.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS.	M2	344,00	25,42	BDI	25,42	8.744,48
1.10.4.	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	M2	195,08	103,60	BDI	103,60	20.210,29
1.9.			ESQUADRIAS						23.142,52
1.9.1.	SINAPI-I	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	1.263,14	BDI	1.263,14	2.526,28
1.9.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,76	665,95	BDI	665,95	3.835,87
1.9.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,01	986,50	BDI	986,50	16.780,37
1.10.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS						17.098,60
1.10.1.	SINAPI-I	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	831,20	BDI	831,20	831,20

**Dimorare Construtora e Incorporadora - EPP**

Rua Santo Inácio, 53 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88270.000 - Fone: (48) 99186-2770 / (47) 99956-2563

CNPJ: 40. 492.994/0001-25

Inscr. Est.: Isento

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO DE EVENTOS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material, para construção banheiros da quadra poliesportiva centro de eventos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

1.10.2.	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L	UN	1,00	2.314,21	BDI	2.314,21	2.314,21
1.10.3.	SINAPI	98060	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES).	UN	1,00	5.904,29	BDI	5.904,29	5.904,29
1.10.4.	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO	UN	9,00	80,26	BDI	80,26	722,34
1.10.5.	SINAPI	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	1,00	41,95	BDI	41,95	41,95
1.10.6.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	11,00	44,13	BDI	44,13	485,43
1.10.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	48,00	11,86	BDI	11,86	569,28
1.10.8.	SINAPI	89370	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	16,00	16,19	BDI	16,19	259,04
1.10.9.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	34,90	41,23	BDI	41,23	1.438,93
1.10.10.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	37,82	13,21	BDI	13,21	499,60
1.10.11.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00	75,22	BDI	75,22	300,88

**Dimorare Construtora e Incorporadora - EPP**

Rua Santo Inácio, 53 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88270.000 - Fone: (48) 99186-2770 / (47) 99956-2563

CNPJ: 40.492.994/0001-25

Inscr. Est.: Isento

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO DE EVENTOS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material, para construção banheiros da quadra poliesportiva centro de eventos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

1.10.12	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	53,33	BDI	53,33	53,33
1.10.13	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	99,73	BDI	99,73	398,92
1.10.14	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	3,82	BDI	3,82	30,56
1.10.15	SINAPI	94675	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	12,30	BDI	12,30	49,20
1.10.16	SINAPI	105163	JOELHO PPR, 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	15,12	BDI	15,12	60,48
1.10.17	SINAPI	96747	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	7,98	BDI	7,98	31,92
1.10.18	SINAPI	105154	CURVA PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	7,00	BDI	7,00	56,00
1.10.19	SINAPI	105148	CURVA PPR 90 GRAUS, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	26,00	23,81	BDI	23,81	619,06
1.10.20	SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	3,40	23,78	BDI	23,78	80,85
1.10.21	SINAPI	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00	12,11	BDI	12,11	266,42

**Dimorare Construtora e Incorporadora - EPP**

Rua Santo Inácio, 53 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88270.000 - Fone: (48) 99186-2770 / (47) 99956-2563

CNPJ: 40. 492.994/0001-25

Inscr. Est.: Isento

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO DE EVENTOS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material, para construção banheiros da quadra poliesportiva centro de eventos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

1.10.22	SINAPI	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	23,13	BDI	23,13	46,26
1.10.23	SINAPI	105228	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	12,90	BDI	12,90	12,90
1.10.24	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12,80	11,83	BDI	11,83	151,42
1.10.25	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	26,60	23,87	BDI	23,87	634,94
1.10.26	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	9,15	10,31	BDI	10,31	94,34
1.10.27	SINAPI	105231	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25,00	9,90	BDI	9,90	247,50
1.10.28	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	21,76	BDI	21,76	21,76
1.10.29	SINAPI	98112	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) CONDOMINIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 100 X 100 MM.	UN	3,00	95,90	BDI	95,90	287,70
1.10.30	SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	34,30	BDI	34,30	34,30
1.10.31	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25,00	17,19	BDI	17,19	429,75

**Dimorare Construtora e Incorporadora - EPP**

Rua Santo Inácio, 53 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88270.000 - Fone: (48) 99186-2770 / (47) 99956-2563

CNPJ: 40. 492.994/0001-25

Inscr. Est.: Isento

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO DE EVENTOS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material, para construção banheiros da quadra poliesportiva centro de eventos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

1.10.32	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	UN	12,00	10,32	BDI	10,32	123,84
1.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2.610,89
1.11.1	SINAPI-I	103785	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	36,13	BDI	36,13	505,82
1.11.2	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	14,00	21,96	BDI	21,96	307,44
1.11.3	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	10,00	14,62	BDI	14,62	146,20
1.11.4	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	87,08	3,59	BDI	3,59	312,62
1.11.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	70,92	5,15	BDI	5,15	365,24
1.11.6	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	3,00	37,86	BDI	37,86	113,58
1.11.7	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UM	10,00	39,61	BDI	39,61	396,10
1.11.8	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	401,34	BDI	401,34	401,34
1.11.9	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,51	BDI	12,51	62,55
1.12.			INSTALAÇÕES PREVENTIVAS						129,39
1.12.1.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI- CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	21,90	BDI	21,90	65,70
1.12.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	21,23	BDI	21,23	63,69
1.13.			PINTURA						5.020,47
1.13.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	284,00	4,23	BDI	4,23	1.201,32



Dimorare Construtora e Incorporadora - EPP

Rua Santo Inácio, 53 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88270.000 - Fone: (48) 99186-2770 / (47) 99956-2563

CNPJ: 40. 492.994/0001-25

Inscr. Est.: Isento

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO DE EVENTOS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material, para construção banheiros da quadra poliesportiva centro de eventos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

1.13.2.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	216,00	16,99	BDI	16,99	3.669,84
1.13.3.	SINAPI	102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	3,78	9,49	BDI	9,49	35,87
1.13.4.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	3,78	30,01	BDI	30,01	113,44
1.14.			ACESSÓRIOS E METAIS						57.077,99
1.14.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	502,56	BDI	502,56	5.528,16
1.14.2	SINAPI C	102147	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM BOTÃO DE ROSCA INTERNA, COM ÁREA MAIOR QUE 1,0 M2. AF_01/2021	M2	9,20	260,35	BDI	260,35	2.395,22
1.14.3	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	655,74	BDI	655,74	2.622,96
1.14.4	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	439,11	BDI	439,11	4.391,10
1.14.5	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	42,02	912,96		912,96	38.362,58
1.14.6	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	47,03	BDI	47,03	188,12
1.14.7	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	39,68	BDI	39,68	158,72
1.14.8	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	47,91	BDI	47,91	527,01
1.14.9	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	2,50	616,21	BDI	616,21	1.540,53
1.14.10	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	340,90	BDI 1	340,90	1.363,60
1.15.			LIMPEZA						293,07

**Dimorare Construtora e Incorporadora - EPP**

Rua Santo Inácio, 53 - Centro - Nova Trento - SC - CEP 88270.000 - Fone: (48) 99186-2770 / (47) 99956-2563

CNPJ: 40.492.994/0001-25

Inscr. Est.: Isento

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - SC

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO DE EVENTOS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material, para construção banheiros da quadra poliesportiva centro de eventos, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

1.15.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	71,95	2,36	BDI	2,36	169,80
1.15.2.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	127,08	0,97	BDI	0,97	123,27

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO**R\$ 231.571,78**

Duzentos e Trinta e um mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos

Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC
CNPJ 80.925.025/0001-60

Dimorare Construtora e Incorporadora Ltda
CNPJ 40.492.994/0001-25
Técnico Resp. Felipe José da Silva
Engenheiro Civil
CREA-SC 179436-9

ORÇAMENTO Nº 210/2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CNPJ 80.925.025/0001-60
compras@novatrento.sc.gov.br

NOME DA EMPRESA: GRV ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 33.219.101/0001-07
ENDEREÇO: RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ, 607, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CERRITO, SANTA CATARINA
TELEFONE: (49) 99976-8842
E-MAIL: grvestruturaseeventos@hotmail.com

REPRESENTANTE/CARGO: VINICIUS DE LIZ DA SILVA
CPF Nº 082.779.729-03
RG Nº 4271668

O GRUPO GRV ESTRUTURAS E EVENTOS trabalham na realização, produção, locação e montagem de estrutura completa para todos os tipos de eventos, oferecendo soluções personalizadas, inovadoras e completas conforme a necessidade e perfil de cada evento, através do melhor custo-benefício, qualidade, excelência no atendimento e na prestação de serviços aos clientes e parceiros de negócios.

Contamos com uma equipe de profissionais qualificados para trabalhar em todas as áreas, no planejamento até a realização do evento. Contamos também com um leque de empresas parceiras, garantindo assim o melhor para o seu evento. Apresentamos nossa prosta comercial:

 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA 31ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES NEOTRENTINAS – INCANTO TRENTINO, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 31/07 A 03/08 E 07/08 A 10/08 DE 2025. CONFORME DETALHAMENTOS RECEBIDOS POR EMAIL:**

 Rua Anacleto da Silva Ortiz, 607, Centro, São José do Cerrito/SC

 (49) 99976-8842

 CNPJ 33.219.101/0001-07

O objeto inclui, entre outros itens: fornecimento de estruturas (palcos, pavilhões, tendas), serviços de segurança, limpeza, sonorização, iluminação, decoração, brigadistas, sanitários químicos, plano de sustentabilidade do evento e divulgação, bem como, previsão de contrapartida pela utilização de espaço público.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL: R\$ 927.300,00 (novecentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

- Conforme a necessidade do município de Nova Trento/SC.
- Entrega conforme a necessidade do município de Nova Trento/SC.
- DO PAGAMENTO: a combinar

São José do Cerrito, 17 de junho de 2025.

GRUPO GRV ESTRUTURAS E EVENTOS

CNPJ Nº 33.219.101/0001-07

VINICIUS DE LIZ DA SILVA

CPF Nº 082.779.729-03

REPRESENTANTE LEGAL

À PREFEITURA DE NOVA TRENTO.**A/C Setor de Compras.**

Prezado Senhor:

E3 EVENTOS LTDA, CNPJ 10.607.178/001-59, com sede na Estrada Geral, sn, bairro Fazenda Viana, Pouso Redondo / SC, CEP 89172-300, registro no CREA-SC 165675-1, e no CFT 2000098273, vem através deste apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS**.

A E3 Eventos trabalha na realização, produção, locação e montagem de estrutura completa para todos os tipos de eventos, oferecendo soluções personalizadas, inovadoras e completas conforme a necessidade e perfil de cada evento, através do melhor custo benefício, qualidade, excelência no atendimento e na prestação de serviços aos clientes e parceiros de negócios.

Contamos com uma equipe de profissionais qualificados para trabalhar em todas as áreas, no planejamento até a realização do evento. E também com um leque de empresas parceiras, garantindo assim o melhor para o seu evento.

Forma de pagamento: a vista.

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: 30 de julho de 2025.

Data do evento: 31/07 a 03/08 e 07/08 a 10/08 de 2025.

Evento: 31ª edição da Festa das Tradições Neotrentinas – Incanto Trentino

Nome local: Rua Nova Trento SC.

- ❖ Esta proposta compreende a locação completa de todos os bens móveis, custos de mão - de- obra operacional, técnica e profissional, bem como todo o transporte, máquinas de transporte e elevação de carga e humana, equipamentos de proteção individual (EPI'S), materiais e insumos.
- ❖ Os serviços serão executados em conformidade com o projeto executivo aprovado, legislação trabalhista, bem como todas as normas e legislações vigentes de construção de edificações temporária s do CORPO DE BOMBEIROS e ABNT.
- ❖ Emitiremos ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de todas as estruturas que serão montadas .

TERMO DE REFERÊNCIA DA 31ª INCANTO TRENTINO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SANTA CATARINA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Prefeitura Municipal de Nova Trento contratou a Associação Neotrentina de Cultura e Turismo - Neotur para a realização de serviços técnicos especializados, tais como: Elaboração do projeto técnico, layout, memorial descritivo, elaboração conjunta do termo de referência e, acompanhamento e fiscalização da execução da 31ª Festa Incanto Trentino a ser realizada nos dias 31 de julho a 03 de agosto de 2025 e, 07 a 10 de agosto de 2025, no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli.
- 1.2 A Festa Incanto Trentino está em sua 31ª edição, e possui um grande valor cultural para o município de Nova Trento e toda região. E nesta edição traz também como tema central a comemoração dos 150 anos da Imigração Italiana festejando os costumes, a tradição e o folclore típico dos antepassados.
- 1.3 Além de celebrar os costumes dos antepassados, com dança, música, gastronomia, celebra também o aniversário de Emancipação Política de Nova Trento e fortalece a economia local atraindo turistas para uma das maiores Festas Italianas do Brasil.

2. OBJETO

- 2.1 Contratação de uma Empresa especializada em prestação de serviços, para organização, produção, execução, exploração e gestão da 31ª Incanto Trentino, supervisionada pela Neotur e Prefeitura Municipal de Nova Trento através da Secretaria de Cultura e Turismo, compreendendo o fornecimento de estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção, montagem e desmontagem de palcos, pavilhões, tendas, sonorização, iluminação, decoração, laudos e documentação, prestação de contas e demais serviços, para o Município de Nova Trento/SC.

2.1.1 – Contrapartida pela Utilização do Espaço Público

- a) Como contrapartida pela autorização de uso do espaço público onde ocorrerá a 31ª Festa .Incanto Trentino, a empresa contratada deverá executar a construção de banheiros permanentes, conforme projeto arquitetônico anexo a este Termo de Referência.

- b) A obra deverá ser concluída em até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato, observando todas as normas técnicas, sanitárias, de acessibilidade e demais exigências legais, sendo o custo da obra integrante do valor global da contratação.
- c) A estrutura construída será incorporada ao patrimônio do Município de Nova Trento, sem direito a indenização ou retenção por parte da contratada.

3. MOTIVAÇÃO

Atender demanda de interesse público de repercussão cultural e entretenimento da população local, visitantes e turistas, bem como fomentar a economia do comércio e serviços de hospedagem local.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de até R\$??? (com a Prefeitura)

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SERVIÇO / MEMORIAL DESCRITIVO

O quantitativo abaixo seguirá descrição técnica dos seguintes produtos, podendo sofrer alterações posterior em combinação e definição conjunta entre a Contratada/Licitada, a Neotur e a Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo, que aqui denominamos todos estes mencionamos com Comissão Organizadora do Evento:

5.1 - ESTRUTURA DO EVENTO

5.1.1- Estrutura Pavilhão Entrada: Segue memorial Descritivo anexo. 5.1.1.1– Portal de Entrada em alumínio treliça Q30, com dois espaços em cada lateral para a arte principal da Festa, em lona e, no centro vazado para a entrada central da festa com estrutura para decoração em cima. 5.1.1.2 - Tendões Translúcidas: 5 (cinco) unidades de tendões translúcidas, medindo 5x5 metros, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona translúcida, (estrutura e lonas em perfeitas condições, assim consideradas limpas e sem furos). Biombos, estrutura para caixas/bilheteria de madeira ou envelopadas em madeira. Catracas e sistema de controle de entrada e relatórios. Barricadas com tampão para espaço da degustação. Praça Vila Italiana montada conforme Projeto Layout da Festa, junto a entrada e degustação. 1 backdrop com a arte principal da Festa. 5.1.1.3– Pavilhão; Montagem e desmontagem de 01 (um) pavilhão coberto com, no mínimo 40 metros de largura por 40 metros de profundidade, com pé direito de 5 metros, em alumínio treliçado, com altura regulada

por sistema de sleeve e cobertura e fechamento no fundo e nas laterais em lonas brancas (não será aceito lonas sujas, rasgadas, em mal estado de conservação) que deverão ser fixadas na base para não haver entrada de vento e chuva. As medidas 40x40 devem ser de vão livre, sem pé de sustentação. Devem ser instaladas iluminação, luzes de emergência, extintores e aterramento conforme determinação do Corpo de Bombeiros. 5.1.1.4- Grade de controle de proteção: Mínimo de 200 metros lineares de grades de proteção em aço galvanizado, em peças com tamanho 2 metros x 1,10 metros de encaixe possibilitando o isolamento do público, de acordo com as normas de segurança vigentes e necessidade do fluxo da Festa. 5.1.1.5– Caixas: Mínimo de 15 m², o da recepção em tom de madeira, os demais de stands em módulo TS (octanorme), na cor branca, ou cinza claro, com piso deck ou revestido com carpete cinza (novo), com altura mínima de 2,20 metros, devidamente equipado com energia e iluminação e tomadas. 5.1.1.6 - Feira: Mínimo de **12 espaços** em stands em módulo TS (octanorme), na cor branca, ou cinza claro, com piso deck ou revestido com carpete cinza (novo), com altura mínima de 2,20 metros, devidamente equipado com energia e iluminação e tomadas medindo 3x3 metros. 5.1.1.7– Back Drop **2 unidades**: 01 Medindo 6,80 x 4,50 metros, e 01 medindo 4,20 x 2,40 metros. 5.1.1.8 - Cerca de Madeira: Mínimo de 100 metros de cerca de madeira em modelo X, com perfeitas condições de uso, pintadas em verniz. 5.1.1.9 - Estandes/bar: Medindo 3 x 3 metros, estrutura de alumínio, padrão Q-30, 6 unidades, com fechamento em madeira estilo palete. 5.1.1.10 - Bares: Medindo mínimo 5,30 x 3,40 metros, estrutura de alumínio, padrão Q-30, **5 unidades**, com fechamento em madeira estilo palete. 5.1.1.11 - Bar gastronomia: Medindo 5,75 x 3,00 metros, estrutura em alumínio, padrão Q-30, 1 unidade. 5.1.1.12 - Bar Pavilhão Principal: Medindo 3,80 x 3,40 metros, estrutura em alumínio, padrão Q-30, **1 unidade**, com fechamento em madeira estilo palete. 5.1.1.13 – Pannel em Tecido: Impressão de no mínimo 300 metros, com arte a ser definida pela Comissão Organizadora do evento para fins decorativos, fechando as arquibancadas do ginásio, no qual haverá imagens da Itália, intercalando com imagens de Nova Trento e espaço para os Sobrenomes das famílias. 5.1.1.14 - Tendões Piramidais (polenta com linguiça): Medindo 5x5 metros, com cobertura em lona PVC, antichamas, impermeável, na cor branca, estrutura em aço galvanizado, pé direito

elevado de no mínimo 2,50 metros, com opção de fechamentos laterais, 2 unidades.

5.1.1.15 – Palco Alternativo do Ginásio: Medindo 5,0 metros de largura x 4,0 metros de comprimento x 1,0 metro de altura, feito em estrutura tubular metálica, com piso em tablado de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si e uma escada de acesso de pelo menos 2,0 metros de largura, **e um tablado de madeira**, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si.

5.1.1.16 - Palco Principal: Medindo 10,0 metros de largura x 12,0 metros de comprimento x 1,50 metro de altura, feito em estrutura tubular metálica, com piso em tablado de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si e uma escada de acesso de pelo menos 2,0 metros de largura, **e um tablado de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si.**

5.1.1.17 - Palco Jogos / Competições: Medindo 6,0 metros de largura x 4,0 metros de comprimento x 0,50 metro de altura, feito em estrutura tubular metálica, com piso em tablado de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si e uma escada de acesso de pelo menos 1,0 metros de largura, encaixados entre si.

5.1.1.18 - Mesas e bancos Gastronomia Ginásio: Conjuntos de mesas e bancos em madeira, que atenda no mínimo de 200 pessoas.

5.1.1.19 - Mesas e bancos Gastronomia Central: Conjunto de mesas e bancos em madeira, que atenda no mínimo de 600 pessoas,

5.1.1.20 - Mesas de PVC: no mínimo 150 (cento e cinquenta) mesas, estilo monobloco, quadradas em PVC, cor branca, de 70 x 70 cm cada, todas em perfeito estado de conservação e limpeza, a serem colocadas no pavilhão principal, conforme necessidade.

5.1.1.21 - Cadeiras PVC: no mínimo 600 (seiscentos) cadeiras com braço, em PVC, na cor branca, com capacidade mínima de 120 (cento e vinte) quilos, todas em perfeito estado de conservação e limpeza, a serem colocadas no pavilhão principal conforme necessidade.

5.1.1.22- Camarim, devidamente mobiliado individualmente com 2 poltronas, 01 mesa, 10 cadeiras, 01 frigobar, 01 espelho de no mínimo 1.20mts, cortinas, arranjos e objetos decorativos temáticos.

5.1.1.23 – Backstage / sala de Imprensa / Sala das Realezas; localizado na arquibancada/camarote, deverá ser equipado com 4 jogos de mesas bistrô, com 4 banquetas por mesa, devidamente equipado com 01 frigobar/geladeira com água com e sem gás, refrigerante

lata, arranjos e objetos decorativos temáticos e fechado com tecidos/cortinas nas cores da Itália, piso deck ou revestido com carpete cinza (novo), devidamente equipado com energia e iluminação e tomadas, espelho e ventilação.

5.1.2 – **SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GRID:** Estrutura que atenda com perfeita qualidade Bandas e Shows de porte Local, Regional e Nacional.

5.1.2.1 – **Palco Principal:** Mesas de som e periféricos:(um) – Console digital sendo obrigatoriamente entre as seguintes opções: cl5 yamaha, rivage yamaha(PM10,7,5,3), S6L a vid venue,sd8 digico (console destinado a banda principal). 1 (um) console digital com 40 canais de entradas (console para bandas de abertura e demais).as mesas para banda de abertura preferencialmente devem ser iguais para que possam ser interligas com cabo de rede, sendo de marcas ou modelos diferentes obrigatoriamente de ser fornecido 01 multicabo de tamanho e vias suficiente para mesa do P.a e monitor. 1 (um) gerenciador de sistema digital com 4 entradas e 12 saídas, 01 (um) computador. 1(um) – Console digital sendo obrigatoriamente das seguintes opções: Pm5d rh, CL5 yamaha, rivage yamaha (PM10,7,5,3), S6L a vid venue, sd8 digico, 1 console digital com 40 canais para bandas de abertura. a) Microfones: 04 (quatro) microfones sem fio Shure UR4D ,ou AXIENT (cápsula SM58 ou BETA 58), 15 (dez) microfones shure sm58 ou 58 beta, 15 (dez) microfones shure sm57 ou 57beta, com garras, 16 (dezesesseis) microfones para bateria com as garras somente serão aceitos microfones da marca shure serie: SM ou senhaier serie:E, 30(trinta) pedestais para microfones, 08 (oito) microfones condensadores somente serão aceitos microfones da marca shure serie:SM ou sennheiser serie:E, 16 (dezesesseis)direct box passivos e 10 direct box ativos, 180 (cento e oitenta) cabos de microfones balanceados com comprimentos de 5 e 10 metros, 30 cabos para instrumentos com conector p10 mono, 05 (cinco) multi vias de 12 canais com comprimento de 20 metros cada. b) Aparelhos de palco e instrumentos: 03 (dois) aparelhos de guitarra (serão aceitos somente fender twuin, reverb ou marshall jcm 900 + caixa 1960) 01 (um) aparelho de contra-baixo (somente serão aceitos ampeg svt3 ou svt7 com caixa svt ou cabeçote gallien krueger 800rb com caixa gk 8x10 ou 4x10 e 1x15, 01, 01 bateria completa 6 (01 Bumbo, 02 tons, 01 surdo com peles novas hidráulicas, 01 caixa com pele nova, estantede caixa, máquina de chimbal, 02 estante de

prato reta, 02 estante de prato girafa) somente serão aceitas bateria da marca Pear, Yamaha, Grecher, Dw. 01 01 bateria completa (01 Bumbo, 02 tons, 01 surdo com peles novas hidráulicas, 01 caixa com pele nova, estante de caixa, máquina de chimbal, 02 estante de prato reta, 02 estante de prato girafa) somente serão aceitas bateria da marca Pear, Yamaha, Grecher, Dw, Tama, Mapex). Praticáveis: 12 (doze) praticáveis em alumínio medindo 2 metros x 1 metros, de compensado naval com espessura mínima de 2cm, altura dos pés reguláveis de 20cm, 40 ou 60cm, cobertura em carpete preto. 01 (um) sistema de intercon. c) Multi Cabos e Multi vias: 01(um) multi cabos 56 vias xlr balanceadas com 01 multivia de 60 metros para ligação mesa de P.A. e 01 multivia 10 metros ligação mesa de monitor. Monitoração: 10 (dez) monitores passivos modelo sm400, com amplificadores para ligações individuais, ou monitores ativos com potência mínima de 500 watts rms da marca R.C.F, E.V, NEXO, DB ou D.A.S, 02 (dois) side fill 02 eaw 850 por lado e sub, com processador e amplificadores compatíveis com as caixas, 02 subs ativos com falante de 18 polegadas, processador digital e potência mínima de 800w rms cada. 01 men power com potência mínima de 100 kva trifásico com chave seletora 220v/380v para ligação de todo sistema de som, estabilizador na tensão de 127v, 10 réguas com 20 metros de extensão com conexão padrão ABNT de 10amp, e padrão americano (PIAL). d) Sistema P.A. e DELAY : 26 (vinte e seis) caixas line podendo ser K1,K2 L ACOUSTICSOU J8 D&B OU /VERTEC/VTX/4889-4888 JBL OU RS/STM NEXO OU AERO 40 DAS OU LS AUDIO 210Y OU HDL/TT+ RCF OU DVL/DVA D&B. com amplificação, 16 (doze)caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18 polegadas (obrigatoriamente da mesma marca e modelos das line array). Estrutura P30 para fly P.a. **Equipe técnica:** 01 técnico de iluminação e sonorização e 02 ajudantes em atendimento. e) Mesa de iluminação:02 (dois) controlador padrão DMX com 4.096 parâmetros (sendo uma delas para standby de acordo com as exigências do artista) – 15 (quinze) faders motorizados com 2 telas touch screen. O equipamento deverá ser original não serão aceitas copias. f) **Equipamentos de iluminação:** 01 Pro power com:48 (quarenta e oito) canais de dimmers.48 (quarenta e oito) canais de pro power. 24 (vinte e quatro) lâmpadas par 7 1000w f5. 36 (trinta e seis) lâmpadas par led de 3w RGBW. 08 (oito) refletores elipsoidais lâmpada ou led foco de 26° a 30°. 02

(duas) máquinas de fumaça hazer 1200 wwats. 16 (dezesesseis) moving spot. 24 (vinte e quatro) moving led wash. 24 (vintee quatro) moving beam. 08 (oito) ribaltas led. 08 (oito) strobbos led. 16 (dezesesseis) refletores LED P-5. Sistemas de buffer, ARTNet, cabeamento e demais acessórios paraligação do equipamento. Gride: 01 (uma) gride de P-50 12 metros de frente x10 metros de profundidade com 05 (três) linhas com altura do grid de 6,5 metros ou compatível ao palco, talhas, bases nas necessidades para a montagem. **Equipe técnica:** 01 técnico de iluminação e 02 ajudantes em atendimento.

5.1.2.2 – **Sistema de som e luz Palco Ginásio:** Mesa de som: 01 mesa de som digital com 40 canais de entrada sendo 32 balanceados, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 01 fonte de alimentação. a) Sistema P.A., monitor, sistema de sonorização pra P.A.com no mínimo: line array , composto por 08 caixas com potência mínima de 600w rms cada caixa, cobertura vertical horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 4 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 Polegadas com no mínimo 2800watts de potência cada caixa , 01 sistema de amplificação com 01 rack de potência com no mínimo 10.000 watts rms, 01 processador digital com 3 entradas e 6 saídas, rack de energia trifásico de 40 ampères por fase, voltímetro e amperímetro, sistema com 04 monitores ativos com processamento digital e potência mínima de 500 watts rms. b) Microfones, pares de palco e instrumentos: 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf digital, 06 microfones padrão cardioides, 01 set de microfone para bateria com 07 peças, cabos xlr, p10 em tamanho e quantidades suficiente para atender as apresentações, 08 direct box, 02 sub snakes com multipinos de 06 e 12, pedestais de microfones na quantidade necessária., 01 cubo de baixo com potência mínima de 400watts rms com 01 caixa com 01 falante de 15 polegadas e 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas, 01 cubo de guitarra com 02 falantes e potência mínima de 100 watts rms, 01 bateria completa com 07 peças com pele hidráulicas em bom estado. c) Iluminação: 01 mesa computadorizada 2048 canais, 01 amplificador de sinal dmx de 8 vias, 12 refletores par led RGBWA com potência de 180 watts, 04 refletores cob led 200watts, 02 refletores minibrutts led 200 watts, 26 metros de q 30 em

alumínio especial, 04 corner q 30, 04 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros 8 com manilhas e cintas, 01 máquinas de fumaça dmx, sistema de intercon com 3 pontos, 04 moving wash led rgbw, e 08 moving beam 200 com 16 canais, Cabeamento necessário para ligação de todo o equipamento, 01 main power trifásico de 40 ampères por fase, voltímetro e amperímetro, 01 operador técnico. Sistemas de buffer, cabeamento e demais acessórios para ligação do equipamento. Gride: 01 (uma) gride de P-30 08m x 06m com 02 linhas com altura compatível ao palco, estrutura para fly P.a. com altura compatível com o palco. **Equipe técnica:** 01 técnico de iluminação, 01 técnico em iluminação e 01 ajudantes em atendimento.

5.1.2.3 - Sistema de Sonorização Desfile Cultural: deverá ser instalado para o dia 03 de agosto de 2025 - Desfile Cultural, em frente ao Centro de Eventos um line array , composto por 08 caixas com potência mínima de 600w rms cada caixa, cobertura vertical horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 4 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 Polegadas com no mínimo 2800watts de potência cada caixa , 01 sistema de amplificação com 01 rack de potência com no mínimo 10.000 watts rms, 01 processador digital com 3 entradas e 6 saídas, rack de energia trifásico de 40 ampères por fase, voltímetro e amperímetro, sistema com 04 monitores ativos com processamento digital e potência mínima de 500 watts rms e 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf digital.

5.1.2.4 – Painel de Led: mínimo de 60 metros quadrados de painel de led indoor- PH metro² 4mm indoor, densidade mínima de pixel por m² de 22,400, ângulo de visão de 140°, led tipo SMD 3x1, 16 metros quadrados de painel de led outdoor- PH metro² 4mm indoor, densidade mínima de pixel por m² de 22,400, ângulo de visão de 140°, led tipo SMD 3x1. Prerifericos: 4 (quatro) notebook com alto desempenho com programa resolume ou equivalentes, 5 (cinco) processadoras de vídeo com entradas HDMI e SDI, resolução de saída 4k. Cabeamentos (podendo ser cabo de der ou sdi) necessário para interligados paineis de led do palco principal, cenário do palco, palco alternativo e portal de entrada, com os periféricos posicionados na hose mix de frente ao palco principal. Todos os paineis devem ser ligados em Pro power próprio, devendo ser

separada do sistema som e iluminação. **Equipe técnica:** 01 técnico de vídeo, 1 de sonorização e 01 ajudante.

5.1.2.5 - HOUSE MIX: 1 (uma) estrutura para área técnica localizada centralizada a 30 metros do palco principal, medindo 5 metros de comprimento, 4 metros de profundidade, com piso modulado em plataformas de compensado naval com espessura 9 mínima de 20mm medindo 2 metros x 1 metros cada, base em estruturas de “box truss” treliçado padrão “linha pesada” do tipo “P-30” com altura mínima de 30 centímetros do chão, com fechamento 100%, gradil com tecido em lycra na cor preto, com equipe técnica necessária para boa operação.

5.1.2.6 - Transmissão Simultânea: Serviço de transmissão simultânea, nos momentos principais da Festa, com no mínimo: 4 (quatro) câmeras FULL HD com operadores, 2 (duas) mesa de corte, 2 (dois) operadores de vídeo para transmissão simultânea.

5.1.3- DECORAÇÃO 5.1.3.1 – Toda decoração deve respeitar o Conceito de Festa Cultural Típica Italiana, nesta Edição a comemoração dos 150 anos da imigração. - Estandes da Alimentação: o balcão de atendimento deverá ser fechado com madeira estilo palete (nos estandes que não tem bancada em alvenaria). 5.1.3.2 – Tecidos ou lona: Mínimo de 200 Metros lineares de tecido suplex tratado com antichamas com malha tencionada, nas cores branco, verde e vermelho. Nos Pavilhões do Ginásio e Praça de Alimentação, decoração do teto na forma estendida linear e, no Pavilhão dos Shows de forma a centralizar em um lustre central conforme projeto Layout da Festa e; 5.1.3.3 - Luzes decorativas: Mínimo de 1200 Metros lineares de varal de luz com lâmpadas de led na cor amarela e branca. 5.1.3.4 - Luz Cênica: Mínimo de 100 pontos de luz cênica a ser instalado nos locais definidos pela Comissão Organizadora. 5.1.3.5 - Grama artificial: mínimo de 50 metros lineares de grama artificial. 5.1.3.6 - Bancos de Praça: Mínimo de 12 bancos de praça (madeira com estrutura em ferro), em perfeito estado de conservação. Barricas/tinas de vinho. E objetos decorativos de antiguidade italiana 5.1.3.7 - Plantas: 40 - Plantas artificiais e naturais aéreas com vasos (barba de velho, ou outras); 50 Plantas artificiais/naturais térreas com vasos (barba de velho ou outras); 40 - Metros de floreiras branca com medidas de 1 metro de comprimento por 0,60 de altura por 0,25 de largura, com heras e flores artificiais. 5.1.3.8 - Decoração

temática: com elementos rústicos, tinas de madeira para vinho, treliças de madeira, caixas, cachos e folhas de parreiras de uvas artificiais, flores e plantas naturais e artificiais, arandelas rústicas iluminadas e pendentes e lustres de metais. 5.1.3.9 - Decoração da abertura da 31ª Incanto Trentino deverá ser alusiva aos 150 anos da Imigração Italiana e, acontecerá no Palco que posterior a abertura oficial servirá como Palco de Jogos / Competições. Para o tombo da polenta e sangria do barril, o brinde e a abertura oficial, deverá ser disponibilizado uma mesa e uma tábua de corte grande para realizar o tombo da polenta, como no mínimo de 30 taças, um barril para colocar o vinho e 10 litros de vinho. 5.1.3.10 – Ilhas/vilas Itália: rústicas de madeira com bancos compondo área de descanso e centro com plantas altas.

5.2 - DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE IMAGENS E VÍDEOS DO EVENTO:

5.2.1- a) Divulgações 300 inserções em rádios locais e regionais nos horários de maior audiência (inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada; b) 60 inserções em rádios locais nos horários de maior audiência c) Impressão e colocação de mínimo 03 outdoors de 09m x 03m, instalados, em locais de grande movimentação, imediatamente após a assinatura do contrato com a Licitada. d) Tv on-line para cobertura total do evento e) Cobertura Mínima de Foto e Vídeo durante o Evento: Transmissão via Facebook e YouTube dos principais momentos da festa; f) 10.000 unidades de flyers de no mínimo 11 cm x 20 cm - 150 gr.; g) 100 unidades de cartazes de no mínimo 60cm x 40 cm - 150 gr.; h) Divulgação em redes sociais como face book e Instagram com impulsionando e tráfego pago de no mínimo 500,00 por dia, em um período de duas semanas que antecedem a festa. i) Desenvolvimento de todas as artes principais para divulgação da 31ª INCANTO TRENTINO, em parceria com a Neotur, Secretaria de Cultura e Turismo e Equipe de Imprensa e Comunicação e Marketing da Prefeitura Municipal de Nova Trento. j) Assessoria de imprensa para divulgação do evento em TV a nível regional, rádio, influenciadores e Youtubers com no mínimo 250 mil seguidores, no mínimo 4 entrevista por final de semana. l) Cobertura fotográfica e vídeo gráfica do evento com disponibilização de todo o material para a Prefeitura de Nova Trento e Neotur. m) Drone com imagens de qualidade de captura em 4k, para registrar o Desfile Cultural e os principais momentos da Festa. n) Divulgação em mídia digital (redes sociais)

5.3- A CONTRATADA deverá apresentar um plano de mídia detalhado, com equipe profissional da área de marketing, vídeo maker, publicidade e demais áreas abrangentes, sinalizando em quais emissoras de rádio será feita a divulgação e quantidade de inserções em cada uma; uma lista com os pontos de outdoors; cronograma de divulgação em mídias digitais, apresentação das amostras de mídia e peças publicitárias para divulgação da 31ª INCANTO TRENTINO

5.4- LOCUÇÃO: Contratação de locutor profissional para os 8 dias de festa. Podendo ser um Locutor cerimonialista para os momentos mais formais e solenes (abertura, desfile cultural, desfile e escolha das realezas...) e outro para a condução da festa e apresentações culturais. Fica a encargo da Neotur a indicação destes profissionais.

5.5 - MASCOTES DA FESTA: Fica de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de um casal para usar as fantasias de Luigi e Pina durante a 31ª Incanto Trentino, em horários a definir com a Comissão Organizadora. 11 5.6 - Da Comissão Organizadora: Fica de responsabilidade da CONTRATADA a alimentação da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria número 700/2024 durante os 8 dias de evento.

5.7 - DAS REALEZAS: Fica como responsabilidade da CONTRATADA: 5.7.1 – Trajes: confeccionar 3 trajes de gala para o trio de Realezas adultas, com tecido e demais detalhes a ser decididos pela Comissão Organizadora. 5.7.2– Alimentação: a alimentação das 6 realezas durante os 8 dias de evento, como também da equipe que irá acompanhá-las. 5.7.3 - Salão de Beleza: durante o período da festa, disponibilizar serviços de cabelo e maquiagem para as 6 realezas. Fica estabelecido uma reserva mínima de um recurso financeiro mínimo de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para este item 5.7 e seus desdobramentos. É de responsabilidade da Comissão organizadora, Neotur e Secretaria de Cultura e Turismo a indicação da profissional no serviço de cabelo e maquiagem, bem como a pessoa responsável para a preparação das candidatas ao concurso, adultas e infantil, bem como pela confecção dos trajes das 3 eleitas, sendo a responsabilidade da Contratada a responsabilidade pelo pagamento.

5.8 - SEGURANÇA MÍNIMA DO EVENTO: Até 20 (vinte) seguranças desarmados por dia de festa, a serem distribuídos estrategicamente em todos os ambientes do evento, conforme a necessidade e horários de maior fluxo de pessoas, em horários a serem

definidos pelas escalas de serviço, como também deverá ter vigia noturno durante todo o período de montagem e desmontagem da estrutura no Centro de Eventos. Deverá ser disponibilizado um líder do grupamento de seguranças que manterá contato direto durante todo o período de festa, via rádio, com um representante da Comissão Organizadora do Evento, a ser designado em cada dia do evento pela Neotur o Secretaria de Cultura e Turismo

5.9 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO EVENTO: até 20 (vinte) pessoas por dia de festa devidamente identificados, uniformizados e com EPIS devidos para o exercício da função, para manutenção e limpeza de todos os ambientes do evento, conforme a necessidade e maior fluxo de pessoas, em horários a serem definidos pelas escalas de serviço. Deverá ser disponibilizado um líder da equipe de manutenção e limpeza, que manterá contato direto, via rádio, durante todo o período de festa, com um representante da Comissão Organizadora do Evento, a ser designado em cada dia do evento, indicados pela Neotur e ou secretaria de Cultura e Turismo. Todos os produtos de higiene e limpeza deverão ser fornecidos pela empresa contratada, em quantidade suficiente para o bom andamento da Festa, considerando lixeiras adequadas com a decoração do ambiente.

5.10 – BRIGADISTAS/SOCORRISTAS/BOMBEIROS CIVIS: até 08 (oito) brigadistas, socorristas ou bombeiros civis, por dia de festa, a serem distribuídos estrategicamente nos ambientes do evento, em horários a serem definidos pelas escalas de serviço, conforme maior fluxo de pessoas, que deverá seguir as Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar.

5.11- GERADORES: 5.11.1 Grupo de Geradores de energia elétrica com as seguintes especificações: 2 (dois) geradores em stand by com potência 380 (kva), 2 (dois) geradores diária de fulltime com potência de 250 (kva), a frequência: 60Hz, Tensão de Trabalho: 380V {Tensão de 12 Linha} e 220V (Tensão de fase) com barramento regulável também para as Tensões de 220Volts {Tensão de Linha} e 110V {Tensão de fase} conforme a necessidade, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75dB SPL. 5.11.2 Deverá dispor 2 (dois) técnicos em atendimento, cabos com 30 metros caixa de passagem e manobras para interligação dos mesmos,

sistema de aterramento de todos os geradores. 5.11.3 É de responsabilidade da contratada todo o aterramento referente a palco, sonorização, iluminação e geradores. OBSERVAÇÃO: Na contratação do equipamento está incluído o transporte, instalação completa, operação, segurança e monitoramento, desinstalação, materiais diversos (cabearamento, aterramento, etc) necessários para perfeita instalação e pleno funcionamento dos geradores citados, durante todos os dias do evento, incluindo as ARTS necessárias.

5.12- BANHEIROS QUÍMICOS: contratação de Carreta ou Contêiner, toda equipada, com cabines separadas, pias, espelhos, com no mínimo 10 banheiros, sendo 6 femininos e 4 masculinos, durante todos os dias de Evento.

5.13- LIMPEZA FOSSA SÉPTICA: no mínimo 01 (um) caminhão limpa fossa, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias de festa, incluindo a sucção, higiene, transporte, tratamento e destino final de dejetos, a serem extraídos quando necessário.

6. - DOS ESPAÇOS, BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO 6.1 A festa irá se realizar em 04 (quatro) ambientes distintos: entrada, ginásio, gastronomia e pavilhão de eventos. Conforme croqui layout anexo. 6.2- Todo o entorno do Centro de Eventos Cremilda Tridapalli será organizado para receber a montagem das estruturas que abrigarão a entrada, degustação, bilheterias e palcos culturais. Na área da gastronomia, stands com estruturas metálicas serão construídas para caracterizar a festa dentro de sua cultura e beleza. 6.3 - No pavilhão de eventos serão preparadas as estruturas necessárias para venda de cerveja, chopp, vinhos, demais bebidas e palco principal para as atrações musicais e culturais, bem como o palco para os jogos/competições culturais. 6.4 - A contratação fornecedores de chopp e vinhos no evento será realizada pela empresa Licitada, que deverá dar preferência na aquisição de produtos produzidos por produtores locais e associados Neotur. E as apresentações artísticas/culturais e musicais que forem contratadas são predominantemente italianas, valorizando os artistas locais e visando preservar as tradições trentinoitalianas no evento, e por se tratar da festa que celebra os 150 anos da Imigração

6.5 - A CONTRATADA deverá dispor de no mínimo, 06 (seis) pontos de venda de bebidas, 20 (vinte) garçons para atendimento às mesas, 10 (dez) caixas para venda de bebidas, além de caixas ambulantes circulando pela festa. 6.6 - Não será permitido a venda de bebidas em recipientes de vidro. Bebidas importadas deverão ser de procedência legal.

6.7 - A CONTRATADA deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional.

6.8 –PREÇOS: Serão comercializados os produtos abaixo relacionados com preço máximo

de: 6.8.1 - Cerveja em lata com e sem álcool 350ml- diversos: R\$ 10,00 (dez reais);

6.8.2 - Chopp Pilsen c/ 400ml: R\$ 14,00 (quatorze reais); 6.8.3 - Chopp com Vinho e

artesanal c/ 400ml: R\$ 16,00 (dezesesseis reais); 6.8.4 - Refrigerantes em lata c/ 350ml-

diversos: R\$ 8,00 (oito reais); 6.8.5 - Água garrafa pet com 500ml – com ou sem gás:

R\$ 6,00 (seis reais); 6.8.6 - Energético em lata com 250ml: R\$ 15,00 (quinze reais).

Todos os fornecedores de Chopp devem vender pelo mesmo preço, onde a licitante

decidi, considerando que se trata do mesmo item.

6.9 - DEVERÁ ser disponibilizado mesas bistrô para o público que contratar, que

deverá ser no máximo cobrado R\$ 20,00 por mesa. 6.10 - A CONTRATADA deverá

dispor de **Caixas Móveis** durante o evento, sendo no mínimo de 5 (cinco) caixas móveis

por dia de evento, a circular nos pavilhões, podendo chegar até 10 caixas móveis nos

horários das 18h as 24h de sexta e sábado à noite.

6.11 - ALIMENTAÇÃO deverá conter pratos típicos italianos em geral, como massas, que compreende pizza, nhoque, macarrão, lasanha entre outros, risotos, polenta, como também ficará aberto para porções e churrasco e o prato típico da festa (Piato Nostrano), dando preferência para fornecedores locais e ou indicados pela Neotur ou Comissão Organizadora que vão selecionar sob os critérios da Festa;

6.12. A CONTRATADA deverá dispor de, no mínimo, 2 pontos de venda de guloseimas e pelo menos 08 pontos de venda de alimentação

6.13 - A CONTRATADA deverá dispor de 2 (dois) espaços gastronômicos (sobremesas e salgados) para entidades Beneficientes e 1 (um) espaço de divulgação SEM CUSTOS

de locação de espaço e percentual, para utilização da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

6.14 - Um local para **jogos/competições** como machado, serrote, chopp em metro e a tradicional mora, entre outros, será preparado com os equipamentos necessários para a realização dos mesmos, EQUIPES FEMININAS E MASCULINAS IRÃO COMPETIR, as 14 premiações deverão ter o mesmo valor para ambas equipes.

6.15 - A empresa CONTRATADA será responsável pelo pagamento do valor da premiação dos ganhadores das competições num total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

6.16 - Um espaço para **parque infantil** será montado e ocupará praticamente 40% da PARTE DE ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS.

6.17 – Todos os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.

6.18 - A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.19 - A CONTRATADA será responsável pela limpeza do ambiente, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas, guardanapos, palitos e outros utensílios necessários. 6.20 - A CONTRATADA deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual, manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza, observando e cumprindo rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária. Deverá ainda manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente para o bom andamento da festa. 6.21 - A CONTRATADA deverá realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo as 12:00 horas, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos. 6.22 - As empresas contratadas não poderão comercializar os seus produtos acima do preço máximo auferido no Evento com base em preços de mercado. 6.23 - Os serviços ora permitidos, os valores e a qualidade dos alimentos e bebidas que forem comercializados pela CONTRATADA, serão fiscalizados

permanentemente pela Neotur e o Município pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.24 - POLENTA COM LINGUIÇA: Fica a cargo da CONTRATADA a compra dos seguintes ingredientes para fazer o prato Polenta com Linguíça a ser comercializado no primeiro dia de festa, dia 01/08/2024 (quinta-feira): · 10 fardos (20kg cada fardo) de Farinha de Milho; · 06 fardos (30kg cada fardo) de Queijo; · 280kg de Linguíça; · Carvão

6.24.1– Fica a cargo da CONTRATADA a compra dos utensílios para servir o prato Polenta com Linguíça (pratos de plástico, palitos, guardanapos, papel toalha, tocas, luvas);

6.24.2 - Fica a cargo da CONTRATANTE a disponibilidade de pessoal para a distribuição do prato como também da produção da Polenta com Linguíça. 6.24.3

- O Prato Polenta com Linguíça poderá ser comercializado no valor máximo de R\$ 15,00 (quinze reais).

7. DOS SHOWS E ATRAÇÕES: As atrações devem ser prioritariamente Italianas, valorizando todos os artistas Locais. A Neotur vai indicar uma relação de bandas para a Contratada/licitada.

7.1 – PROGRAMAÇÃO DA FESTA: Durante os dias do evento deverá ser apresentado ao público shows nacionais, regionais e apresentações de artistas/bandas locais, bem como apresentações culturais diversas, conforme item 7.4.1.

7.2 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratada será responsável pela gerência e contratação de todos os eventos a seguir relacionados. 7.3 – GRADE DE PROGRAMAÇÃO: A contratada deverá,

no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da homologação do presente processo, apresentar a “GRADE DE PROGRAMAÇÃO DEFINITIVA” com a cópia dos contratos/pré-contratos firmados com os artistas/bandas, podendo o referido prazo ser prorrogado com autorização expressa da Comissão Organizadora do Evento. 16 7.4 –

GRADE DE PROGRAMAÇÃO SUGERIDA: A contratada se compromete a acatar as sugestões e exigências da Neotur a seguir apresentadas, podendo, nos casos de taxatividade de datas e gêneros musicais, solicitar eventual substituição, com antecedência prévia, para avaliação e autorização expressa da Comissão Organizadora do Evento.

7.4.1 - DA PROGRAMAÇÃO

31 DE JULHO - QUINTA FEIRA

18:30- Apresentação com grupo estilo italiano local.

20:00- Abertura oficial com tombo da polenta e sangria de vinho.

20:30 - Show com Banda estilo italiano de renome nacional.

22:30 - Show/Baile com Banda de renome regional.

01 DE AGOSTO - SEXTA FEIRA

18:30 - Show com Artista de renome local italiano. 20:00

- Show com dupla local com repertorio italiano.

20:30 – Apresentação com Banda estilo Italiano de renome regional.

22:30 - Apresentação com Banda estilo sertanejo ou gaúcho de renome regional. 00:30

– Apresentação com Banda estilo sertanejo de renome nacional.

02 DE AGOSTO – SÁBADO

11:30 - Show com Artista de renome local. 13:30

- Apresentação musical local.

15:30 - Apresentação musical local.

17:30 - Apresentação de Coral de renome regional. 18:00

- Apresentação de Danca de renome regional. 18:30 -

Apresentação de dupla italiana regional.

19:30- A Coral estilo italiano de renome regional. 20:30

- Apresentação de Dança estilo Italiano local. 21:00 -

Apresentação de grupo estilo Italiano local.

22:30 - Apresentação de banda gaúcha de renome regional. 00:30

- Apresentação de banda de renome nacional.

03 DE AGOSTO – DOMINGO

10:00- Desfile cultural.

11:30 - Atração cultural Melhor Idade e Família

15:00 – Apresentação dança local.

17:30 - Apresentação de Grupo de dança de renome Local.

18:00- Show com Banda italiana de renome regional.

20:00 – Show com Banda de renome local. 22:00

- Show com Banda de renome regional. **07 DE**

AGOSTO - QUINTA FEIRA

18:00- Apresentação com atração local.

20:00 - Apresentação do Concerto Camerata - GRATUITO 22:00

– Show banda de renome local.

08 DE AGOSTO – SEXTA FEIRA

18:30 - Show com Banda de renome local.

20:30 - Apresentação com Grupo estilo Italiano de renome regional.

22:30 - Apresentação Banda com renome regional.

00h30 - Apresentação Banda com renome nacional.

09 DE AGOSTO - SÁBADO

11:30 - Show com Artista de renome local.

13:30 - Show com Dupla de renome local.

15:30 - Show de renome local.

17:30 - Apresentação de Coral de renome estadual.

18:30 - Apresentação estilo Italiano com grupo de renome estadual.

19:30 - Apresentação grupo estilo Italiano de renome estadual.

20:30 - Apresentação grupo estilo Italiano de renome Nacional. 22:30

- Show/Baile com Grupo de renome Nacional.

00:00 – Apresentação estilo sertanejo Universitário de renome Nacional.

10 DE AGOSTO - DOMINGO

11:30 –Atração cultural.

14:30- Apresentação Instrumental com artistas de renome local. 15:00

- Apresentação de Dança com grupo de renome local.

15:30- Apresentação musical estilo italiano local.

17:30- Apresentação musical local.

19:00- Escolha Realezas.

20:30 - Show com banda gaúcha de renome nacional.

22:00- Apresentação musical local e Enceramento

8. COBRANÇA DE INGRESSOS: 8.1 – Valores dos Ingressos: As bilheterias serão alocadas na entrada, sendo que durante o evento será aplicado a seguinte política de ingressos: 8.1.1 – Entrada gratuita: Para quem estiver devidamente trajado (Traje Típico Italiano); crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos de idade; expositores e equipes de trabalho identificados com Crachá; entrada grátis para o público geral nos seguintes dias e horários: quintas-feiras, dias 31/07/2025 e 07/08/2025 e, no domingo dia 10/08/2025 (dia dos Pais). Nas sextas feiras cobrança a partir das 19h e nos sábados e no primeiro Domingo, a partir da 16h. – Meia Entrada: Nos termos da Lei Federal nº 12.933/2013, meia-entrada para idosos a partir dos 60 (sessenta) anos; meia-entrada para estudantes e professores; meia-entrada para pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário; meia-entrada para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda individual não exceda a meio salário mínimo, ou que ganham até 3 (três) salários mínimos por família. As pessoas beneficiárias deverão apresentar os documentos e informações que comprovem a condição definida na lei. 8.1.3 – **Valor Geral do Ingresso:** O valor do ingresso ao evento será de no mínimo 15,00 e no máximo 20,00. 8.1.4 Será usado carimbo para quem precisar sair e retornar para a Festa

9. - PERCENTUAIS 9.1. Dos Percentuais de Arrecadação: Do valor total arrecadado com a comercialização de produtos e serviços, a CONTRATADA receberá o valor total dos Ingressos e, 15% de comissionamento dos fornecedores de alimentação, 25% dos fornecedores de vinho e Chopp de vinho e, 40% dos fornecedores de bebida em geral

como chopp, cerveja, água, refrigerante... e 30% da receita com arrecadação parque de diversões, sendo que brinquedo eletrônico 20%.

10. SISTEMA DE CONTROLE 10.1-A CONTRADADA deverá disponibilizar catracas na entrada do Centro de Eventos, a fim de controle de pessoas simultâneas na festa, como também no total dos dias do evento e **Sistema Integrado com geração de relatórios de comercialização** de alimentação e bebidas, parque de diversões e venda de ingressos. 10.2 – Carimbo: cada dia de evento, deverá ser com a data específica ou cor uma vez que o cliente adentrar o evento e sair, comprovando que já adquiriu o ingresso para aquele dia. 10.5 - Sistema de comercialização: deverá ser um sistema único, via máquinas, que obtenha relatórios analítico e sintético, e que a contratada deverá disponibilizar acesso ao sistema para um integrante da Comissão Organizadora, que ficará responsável pelo acompanhamento.

11. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO: 11.1 - Será permitida a subcontratação de qualquer dos serviços que compõem o presente termo de referência, exceto: intermediação junto a bandas e empresários, organização e planejamento do evento, comunicação com a contratante, administração financeira do evento e venda de tickets e ingressos e a administração dos espaços de cessão junto aos terceiros. A subcontratação não transfere a responsabilidade pelo cumprimento do termo de referência aos subcontratados, de modo que a responsabilidade em face do Município e a Neotur, será exclusivamente da CONTRATADA. 11.2 - A Contratada que tenha intensão de subcontratar deverá informar em sua proposta se haverá necessidade de subcontratação, informando quem serão os Subcontratados. 11.3 - Os Subcontratados deverão submeter-se ao mesmo processo avaliação documental que o Fornecedor principal e a empresa indicada não poderá ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar, ou que foram penalizados com a suspensão de contratar com a 20 Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, desde que a penalização esteja vigente.

13. DA DOCUMENTAÇÃO 13.1 - A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica referente à realização e Execução de Plano de Sustentabilidade compatível com o Plano solicitado para a 31ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES

NEOTRENTINAS DE NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO, devidamente registrado pelo CREA e/ou Órgão Equivalente e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, nome do responsável técnico da licitante ou subcontratada.

13.4 - Comprovação de possuir no quadro permanente da empresa (empregado ou sócio), ou de forma contratada, na data prevista para a entrega da proposta, equipe multidisciplinar mínima disponível para atuar no evento, composta de responsável(eis) técnico(s) 13.5 - Apresentação do(s) profissional(is) acima que integra(m) o quadro funcional da empresa na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou b) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou c) Contrato de trabalho; ou d) Contrato de prestação de serviços. 13.6 - Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho equivalente que comprovem o vínculo dos responsáveis técnicos que compõem a equipe multidisciplinar solicitados no item 13.7 - No caso de licitantes sediados em outros Estados, caso vencedor, será obrigatório apresentar visto do CREA/SC, CAU/SC ou CFT/SC, sob pena de desclassificação do certame. 13.8 - Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física dos responsáveis técnicos dos responsáveis técnicos da Licitante ou subcontratada, expedida pelo Conselho equivalentes – CREA/SC, no caso de profissionais que residam em outros Estados, caso vencedor, será obrigatório apresentar visto do CREA/SC, CAU/SC ou CFT/SC, sob pena de desclassificação do certame.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 14.1 - Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação; 14.2 - Entregar os serviços e materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital; 14.3 - Emitir nota fiscal eletrônica. 14.4 - É de responsabilidade da CONTRATADA, abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a 31ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TRENTINO-ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO, bem como fazer a

produção dos shows, atendendo com traslado local, hospedagem e alimentação de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos.

14.5 - É de responsabilidade da CONTRATADA, toda e qualquer despesa com serviços e materiais elétricos, plantão com empresa especializada para suporte em caso de problemas elétricos durante todos os dias do evento, decoração de todos os espaços da festa, bem como a disponibilização de 2 (duas) pessoas para se fantasiarem de Pina e Luigi, mascotes da festa, com trajes fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante todos os dias do evento.

14.6 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer apenas chopp de marcas independentes e não pasteurizados.

14.7 A CONTRATADA deverá possuir equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas para montagem e desmontagem das atrações, atuando em todos os dias dos eventos.

14.8 A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.

14.9 - Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente como transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

14.10- Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.

14.11 - Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 15 de Agosto de 2025.

14.12 - Permitir, a qualquer tempo, livre acesso do Município por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente, bem como, fornecer todos e quaisquer documentos solicitados pelo município tais como contratos com fornecedores e subcontratados, além de acesso ao

sistema único de vendas. 14.13- A CONTRATADA será a responsável por toda administração e segurança financeira do evento, devendo fornecer e vender tickets, efetuar o pagamento das subcontratadas, fornecedores e outros. 14.14- É responsabilidade da CONTRATADA os valores oriundos da movimentação financeira da operação dos caixas, portanto estes deverão ser transportados e permanecer sob a guarda da mesma até que a transferência para a conta corrente dos terceiros contratados e fornecedores, seja efetuada. A forma de realizar esta ação, bem como a segurança da mesma é de total responsabilidade da CONTRATADA. 14.15 - É necessário também que a CONTRATADA apresente uma apólice de seguro para o evento, garantindo a cobertura em relação à movimentação financeira sob o aspecto do risco do roubo e ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com as somas arrecadadas oriundas da movimentação dos caixas. 14.16- Utilizando-se do sistema eletrônico / digital de gestão e controle sobre as operações dos caixas (vendas) a CONTRATADA irá realizar o fechamento dos caixas, elaborar e apresentar relatórios diários das vendas, informando o montante de vendas e os valores absolutos oriundos das mesmas, sua classificação quanto ao modo da venda em dinheiro, o volume de vendas através dos cartões, divididos em crédito e débito, a quantidade e tipologia dos produtos comercializados, além da programação das transferências dos recursos aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros. 14.17 - As transferências financeiras destinadas aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros, baseado nos percentuais definidos da totalidade dos valores oriundos da movimentação financeira dos caixas, previsto em contrato específico, são de responsabilidade da CONTRATADA. 14.18 O pagamento dos valores oriundos do faturamento de acordo com o percentual definido, deverão ser feitos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 04 de agosto de 2025 e a segunda parcela no dia 11 de agosto de 2025, em conta específica a ser informada pelos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros. 14.19 - A CONTRATADA deverá montar um escritório para servir de base de suas operações, em área (sala) a ser fornecida pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO OU DE ESPOSTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

14.20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 14.20.1 - Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório; 14.20.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital; 14.20.3 - Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e trânsito durante toda a festa; 14.20.4 - Providenciar licenças municipais, estaduais e federais para a realização do evento junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros, fórum). É de responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração dos projetos e planos de ação a serem apresentados nos respectivos órgãos; 14.20.5 - Providenciar toda a liberação do Evento junto aos órgãos competentes (Bombeiros, Polícia civil e juizado de menores e outros se houver necessidade). É de responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração dos projetos e planos de ação a serem apresentados nos respectivos órgãos; 14.20.6 - Disponibilizar à CONTRATADA todo o espaço pronto e em condições de montagem das estruturas e equipamentos para a festa; 14.20.7 - Fiscalizar todos os serviços contratados; 14.20.8 - Fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento; 14.20.9 - Instalação hidráulica e rede esgoto, bem como fornecimento de água; 14.20.10 - Limpeza do parque antes e após o evento. 14.20.11 - As instalações e estruturas do primeiro pavilhão deverão estar montadas até o dia 25 de julho de 2025, e as demais até dia 30 de julho para vistoria e aprovação da secretaria municipal de cultura e turismo, Neotur e demais órgãos fiscalizadores (vigilância sanitária, corpo de bombeiros, polícia civil/militar e outros). A contratada deverá fornecer laudos e art's (anotações de responsabilidade técnica) das estruturas conforme descrito no edital e anexo i – termo de referência.

15. DO PAGAMENTO 15.1 - O pagamento será efetuado em 3 parcelas iguais diretamente para a CONTRATADA, sendo que as subcontratadas não poderão exigir qualquer pagamento do MUNICÍPIO. O pagamento da primeira parcela 30% (trinta por cento) será realizado após o início da divulgação, a segunda parcela correspondente a 30% (trinta por cento) será paga após a instalação das estruturas e a terceira parcela 40% (quarenta por cento) até 15 dias após o encerramento das festividades da 31ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES NEOTRENTINAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO. As parcelas serão pagas mediante

apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), devidamente atestado pelo(a) Gestor(a)/Fiscal do contrato. 15.2- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Prefeitura define ???

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 16.1 - O contrato entre as partes terá vigência até 31/12/2025, para fins administrativos, com início a partir de sua assinatura.

17. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: 17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame; 17.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; d. Deixar de apresentar amostra; ou Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; 17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 17.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; 17.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação. 17.1.6 Fraudar a licitação. 17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; 17.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação 17.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.1.10 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: a. Advertência; b. Multa; c. Impedimento de licitar e contratar; e d. Declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.1.11 Na aplicação das sanções serão considerados: a. A natureza e a gravidade da infração cometida; b. As peculiaridades do caso concreto; c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 17.1.12 A multa será recolhida em percentual de 1% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial. 17.1.13 Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e alíneas, 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. 17.1.14 Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e alíneas, 17.1.7 e 17.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado. 17.1.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. 17.1.16 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. 17.1.17 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e suas alíneas, 17.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. 17.1.18 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e suas alíneas, 17.1.7 e 17.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e suas alíneas, 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021. 17.1.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.1.20 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. 28 17.1.21 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 17.1.22 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. 17.1.23 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. 17.1.24 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. 17.1.25 Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal n.º 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024. 17.1.26 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 17.1.27 Na aplicação das sanções serão considerados: a) A natureza e a gravidade da infração cometida; b) As peculiaridades do caso concreto; c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) Os

danos que dela provierem para o Contratante; e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.1.28 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei. 29 17.1.29 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. 17.1.30 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 18.1 Fica determinado que a contratada possui total responsabilidade técnica em todos os itens contratados constantes neste termo de referência, inclusive em eventuais lacunas por ventura existentes, sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de toda e qualquer licença necessária à realização de eventos dessa natureza; 18.2 A contratada é totalmente responsável pela montagem, transporte, instalação, desmontagem, responsável técnico das estruturas, de todos os itens relacionados e contratados constantes neste termo de referência, devendo ser entregues e montados sem defeitos ou falhas estruturais, ferrugens, rasgados e afins, em perfeito estado de limpeza e conservação, a ser avaliado pela comissão organizadora do evento, que poderá requerer imediata substituição do item; 18.3 O Layout do Evento (Mapa Anexo), deverá ser observado e cumprido para a montagem das estruturas e organização do evento, podendo ser alterado mediante prévia avaliação e autorização da Neotur e Secretaria de Cultura e Turismo, podendo ser suprimidos itens desde que compensados em outros aspectos da Festa e que não causem prejuízo; 18.4 Os equipamentos e estruturas devem permitir a montagem em qualquer tipo de solo; 18.5 As Luminárias a serem instaladas fora dos palcos, devem ser preferencialmente na cor

branca e com Lumens adequados ao ambiente, conforme especificações técnicas previstas em lei e de acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores. Casos específicos poderão ter alterações sugeridas pela Comissão de Eventos, respeitando as especificações técnicas e de segurança; 18.6 devendo ser observado o espaço de circulação de pessoas, não podendo de forma alguma, utilizar materiais inferiores aos já descritos neste termo de referência, ficando sujeito à aprovação quanto a localização e qualidade de material, com pedido a ser previamente avaliado pela Comissão Organizadora do Evento, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da montagem. 18.7 As exigências das atrações contratadas para o evento, como aquisição, montagem, custos, etc, serão de inteira responsabilidade da Contratada. 18.8 É de inteira responsabilidade da Contratada a contratação e disponibilização de mão de obra em quantidade suficiente para montagem, operação, manutenção e desmontagem de todas as estruturas e equipamentos disponibilizados na festa. 18.9 É de inteira responsabilidade da empresa Contratada todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade. 18.10 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a obtenção das licenças, autorizações e alvarás perante os órgãos competentes, bem como dos documentos de manutenção dos equipamentos. 18.11 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a manutenção e limpeza da fossa séptica, através de Veículo Próprio, tipo “limpa Fossa” ou similar. 18.12 Todos os equipamentos e estruturas descritas neste termo de referência devem estar disponíveis para utilização do público durante todos os dias de festa. 18.13 Para efeito de cobranças de ingressos, considerar-se-á o já exposto acima no item 8.

19. DA RESCISÃO 19.1 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

20. DO FORO 20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista -SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais pertinentes ao presente contrato.

Valor total: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

Pouso Redondo, 16 de junho de 2025.

E3 Eventos
CNPJ 10.607.178/0001-59